



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II



ANO XXIV - N.º 23

TÉRÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1969

BRASILIA - D F

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 72, § 6.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e eu, Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 1969

Denega provimento a recurso do Tribunal de Contas da União, reconhecendo como legal contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a Remington Rand do Brasil S/A.

Art. 1.º — É denegado provimento ao recurso do Tribunal de Contas da União, interposto pela Mensagem n.º 761/63, relativo a ato proferido por aquela egrégia Côrte, em sessão de 30 de maio de 1962, a fim de ser reconhecido como legal o pagamento de NCr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos) à Remington Rand do Brasil S/A, para a execução, no exercício de 1958, de serviços mecanizados de lançamento, arrecadação e estatística do Imposto de Renda, nas Delegacias Regionais de São Paulo, Belo Horizonte, Pôrto Alegre, Recife, Fortaleza, Salvador, Niterói e Curitiba.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de novembro de 1969. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Gilberto Marinho, Presidente, nos termos do artigo 47, n.º 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 28, DE 1969

Aposenta, por invalidez, José Honorato dos Santos, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Artigo único — É aposentado, de acôrdo com os artigos 101, item I, e 102, letra b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 340, item III, § 1.º, 341, item III, e 319, § 4.º, da Resolução n.º 6, de 1960, e art. 1.º da Resolução n.º 16, de 1963, com a gratificação adicional a que faz jus, José Honorato dos Santos, Auxiliar de Portaria, PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, em 21 de novembro de 1969. — Gilberto Marinho, Presidente do Senado Federal.

ATA DA 26.ª SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO
MARINHO

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Sena-
dores:

Adalberto Sena — Oscar Pas-
sos — Flávio Brito — Edmun-
do Levi — Cattete Pinheiro —
Lobão da Silveira — Victorino
Freire — Petrônio Portella — Si-
gefredo Pacheco — Menezes Pi-
mentel — Waldemar Alcântara —
Duarte Filho — Dinarte Mariz —
Ruy Carneiro — Argemiro de Fi-
guelredo — João Cleofas — Pes-

soa de Queiroz — José Ermirio —
Júlio Leite — Aloysio de Carvalho
— Josaphat Marinho — Carlos
Lindenberg — Eurico Rezende —
Raul Giuberti — Paulo Tôres —
Aurélio Vianna — Gilberto Mari-
nho — Benedicto Valladares —
Nogueira da Gama — Lino de
Mattos — Fernando Corrêa —
Ney Braga — Celso Ramos — Gui-
do Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Ma-
rinho) — A lista de presença acusa o
comparecimento de 35 Srs. Senadores.
Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à
leitura da Ata da sessão anterior,
que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o se-
guinte

EXPEDIENTE MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República,
nos seguintes termos:

MENSAGEM N.º 24, DE 1969

(N.º 73/69, na origem)

Senhores membros do Senado Fe-
deral:

De acôrdo com o preceito constitu-
cional, tenho a honra de submeter à
aprovação de Vossas Excelências a no-
meação que desejo fazer do Senhor
Embaixador Sérgio Armando Frazão
para exercer a função de Embaixador
Extraordinário e Plenipotenciário do

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00
Ano NCr\$ 80,00

Número avulso NCr\$ 0,20

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02

Tiragem: 30.000 exemplares

Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Embaixador Sérgio Armando Frazão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de novembro de 1969.
— **Emílio G. Médici.**

“CURRICULUM VITAE” E INFORMAÇÕES AMPLAS DO EMBAIXADOR SÉRGIO ARMANDO FRAZÃO

O Embaixador Sérgio Armando Frazão nasceu no Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1917.

É membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Ingressou na carreira de Diplomata por concurso, tendo sido nomeado Cônsul de Terceira Classe em maio de 1942; foi promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, em 1946; a Primeiro-Secretário, por mereci-

mento, em 1952; recebeu o título de Conselheiro, em 1958; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1959; promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1961.

Durante sua carreira, o Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu as seguintes funções no exterior: Vice-Cônsul no Consulado-Geral em Paris, de 1944 a 1946; Terceiro-Secretário da Embaixada em Paris, em 1946; Segundo-Secretário da Embaixada em Paris, de 1946 a 1948; Segundo-Secretário da Embaixada da Legação em Viena, de 1948 a 1950; Primeiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas, de 1953 a 1955; Primeiro-Secretário da Embaixada em Santiago do Chile, de 1955 a 1957; Ministro-Conselheiro da Embaixada em Lisboa, de 1959 a 1960; Ministro-Conselheiro da Embaixada em Washington, de 1960 a 1961; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Árabe Unida, de 1964 a 1966; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Go-

vêrno da República Oriental do Uruguai, de 1966 a 1968; Chefe da Delegação em Genebra, de janeiro de 1969 até a presente data.

O Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu, no Brasil, as seguintes funções e Comissões: Secretário da Comissão de recepção ao Senhor Henrique Penãranda Castillo, Presidente da Bolívia, em 1943; Auxiliar do Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Conselho Nacional de Imigração e Colonização, na elaboração do texto final da Consolidação e Reforma das Leis de Imigração e Colonização, em 1943; designado para constituir a Comissão de Consolidação das “Instruções de Serviço”, do Ministério das Relações Exteriores, em 1944; Auxiliar do Chefe do Departamento Econômico-Consular, em 1951; Assistente do Professor de Direito Internacional Público, do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1951; Primeiro-Examinador da Banca de Direito Internacional Público, do Curso de Preparação à Car-

reira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1951; Segundo-Examinador das Bancas Práticas Diplomática, Prática Consular e Tratados de Política Econômica do Brasil, em 1952; substituto do Chefe da Divisão Comercial, do Departamento Econômico-Consular, em 1957; Examinador de Política Internacional nos exames finais do segundo ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1957; Chefe do Serviço Econômico da Europa, Ásia, África e Oceania, do Departamento Econômico e Comercial do Ministério das Relações Exteriores, em 1958; integrante do Grupo de Trabalho para Estudos Econômicos da Operação Pan-Americana, em 1958; Representante do Ministério das Relações Exteriores junto ao Instituto Brasileiro do Café, em 1958; Membro da Delegação do Brasil que negociou o Ajuste de Comércio e Pagamentos Brasil-Japão, no Rio de Janeiro, em 1958; Chefe da Divisão Comercial do Ministério das Relações Exteriores, em 1959.

Além dessas funções, o Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu, ainda no Brasil, a Presidência do Instituto Brasileiro do Café, em 1961, e foi Assistente Especial do Presidente do Conselho de Ministros, em 1962.

No exterior, o Embaixador Sérgio Armando Frazão desempenhou as seguintes Comissões: Secretário da Delegação do Brasil à Segunda Sessão da Comissão Preparatória da Conferência Internacional sobre Comércio e Emprego, em Genebra, em 1947; Assessor da Delegação Brasileira à Reunião da Comissão Especial de Estudos do Acôrdio Multilateral sobre Aviação, em 1947; Conselheiro Técnico Governamental da Delegação do Brasil à XXXIII Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1950; Assessor da Missão Econômica e Comercial do Brasil à Europa, em 1952; Assessor da Delegação do Brasil à VI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1953; Representante do Brasil na Comissão de Informação sobre Territórios não autônomos, em 1954; Assessor do Brasil à IX Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1954; Observador do Brasil na XV Sessão do Conselho

Econômico e Social das Nações Unidas; Representante, substituto, do Brasil na Comissão do Sudoeste Africano, das Nações Unidas, em 1954 e 1955; Representante do Brasil no V Comitê Plenário da Comissão Econômica para a América Latina, em Santiago, em 1956; Delegado do Brasil no I Período de Sessões do Comitê de Comércio da Comissão Econômica para a América Latina das Nações Unidas, em Santiago, em 1956; Conselheiro da Delegação do Brasil à Reunião de Ministros de Estado das Partes Contratantes do Acôrdio Geral sobre Tarifas Aduaneiras de Comércio (GATT), em Genebra, em 1957; Delegado Suplente da Delegação Brasileira à Junta Diretora Internacional do Café, em Washington, em 1959; Delegado do Brasil no I Período de Sessões da Junta Diretora do Convênio Internacional do Café, em Washington, em 1960; Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Café, realizada em Washington, em 1962; Chefe da Delegação do Brasil à I Reunião Preparatória da Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento, em Nova Iorque, em 1963; Chefe da Delegação do Brasil à II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, em Genebra, em 1963; Chefe da Delegação do Brasil à I Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, em Londres, em 1963; Observador do Brasil na Conferência de Países não Alinhados, no Cairo, em 1964; participou da Reunião dos Embaixadores do Brasil em países do Oriente Próximo, realizada em Roma, 1966; Delegado Suplente do Brasil à Reunião de Chefes de Estados Americanos, em Punta del Leste, em 1967; Chefe da Delegação do Brasil à IV Sessão do Comitê de Produtos de Base da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, realizada em Genebra, 1969; Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Preparatória sobre Acôrdio Internacional do Cacau, convocada pelo Secretário-Geral da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, em Genebra, 1969; Chefe da

Delegação do Brasil à IX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, em Genebra, 1969; Representante do Brasil na IX Sessão do Conselho do Centro Internacional de Aperfeiçoamento Profissional da Organização Internacional do Trabalho, em Turim, em 1969.

O Embaixador Sérgio Armando Frazão exerceu as seguintes Encarregaturas de Negócios: Encarregado de Negócios em Varsóvia, 1948; Encarregado de Negócios em Viena, 1950; Encarregado de Negócios em Santiago, 1956; e Encarregado de Negócios em Lisboa, 1960.

Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador Sérgio Armando Frazão, verificou-se que:

- a) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas;
- b) nada consta deles que o desabone; e
- c) é casado com a Senhora Lize de Faria Frazão, de nacionalidade brasileira.

O Embaixador Sérgio Armando Frazão, que se encontra presentemente em Genebra, onde exerce a função de Chefe da Delegação do Brasil naquela cidade, a indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores. — **R. F. Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM
N.º 25, DE 1969

(N.º 74/69, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdio com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Embaixador Hélio de Burgos Cabal para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo Real da Gré-

cia nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Embaixador Hélio de Burgos Cabal, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de novembro de 1969. — **Emílio G. Médici.**

"CURRICULUM VITAE" E INFORMAÇÕES AMPLAS DO EMBAIXADOR HÉLIO DE BURGOS CABAL

Nascido em Salvador, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 1915.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1937, Membro da Ordem dos Advogados, em 1938. Sócio efetivo da Sociedade Brasileira de Economia Política em 1944. Sócio Correspondente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, em 1944. Sócio da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, em 1945. Sócio Correspondente do Instituto Biográfico e Histórico da Bahia, em 1950. Diplomado pelo Curso Superior de Guerra, da Escola Superior de Guerra.

Ingressou na carreira de Diplomata, por concurso de provas, tendo sido designado Cônsul de Terceira Classe, em 20 de dezembro de 1940; foi promovido, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; promovido por merecimento, em 25 de maio de 1950; Conselheiro, em 19 de novembro de 1953; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 19 de janeiro de 1954; e promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 8 de outubro de 1960.

O Embaixador Hélio de Burgos Cabal teve as seguintes funções no exterior: Cônsul em Filadélfia, em 1945 e 1946; Embaixador em Túnis, em 1965; e Embaixador no Cairo, de 1966 a 1968.

Além dessas funções, o Embaixador Hélio de Burgos Cabal exerceu as missões e comissões relacionadas a seguir; Professor Adjunto de Direito Internacional; Professor Adjunto de Direito Internacional e Administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, 1939; Inspe-

tor Federal de Imigração, classe "F", por concurso em 1940; designado para acompanhar a Missão Econômica Canadense em 1941; Professor de Economia Política do Curso de Administração Pública do Governo do Estado do Rio, em 1942-43; Membro da Comissão de Revisão e Coordenação do Ministério das Relações Exteriores, em 1941; Assistente do Setor de Planejamento da Coordenação da Mobilização Econômica, em 1943; Assistente do Chefe do Serviço de Abastecimento, em 1944; Chefe dos Setores de Estatística, Importação e Exportação, da Coordenação da Mobilização Econômica, em 1944; Assistente do Interventor Federal no Estado do Rio; Auxiliar do Gabinete Civil do Presidente da República, em 1946; Oficial de Gabinete do Presidente da República, em 1946; Delegado do Brasil à 1.ª Reunião Preparatória da Conferência Internacional de Comércio e Emprêgo, em Londres, 1946; eleito Vice-Presidente da Comissão de Organização da 11.ª Reunião Preparatória da Conferência Internacional de Comércio e Emprêgo das Nações Unidas, realizada em Londres, em 1946; enviado em missão especial, aos Estados Unidos da América, em 1946; Membro e Relator da Comissão designada para estudar e dar parecer sobre a política nacional de exportação de minério de ferro, em 1946; membro da Comissão designada para estudar o absentismo ao trabalho industrial e apresentar anteprojeto de lei, em 1946; Presidente da Comissão de Reorganização da Companhia Vale do Rio Doce, em 1947; designado para inspecionar os Serviços de Seleção de Imigrantes na Alemanha e na Áustria, em 1947; Delegado do Brasil à 2.ª Reunião Preparatória da Conferência Internacional de Comércio e Emprêgo, em Genebra, em 1947; Assistente Econômico do Presidente da República, em 1947; Chefe do grupo negociador brasileiro com a França e Benelux, para redução de tarifas alfandegárias, em Genebra, em 1947; Membro e Relator da Comissão designada pelo Presidente da República para estudar o problema da irregularidade dos níveis dos estoques de produtos alimentícios nos centros consumidores e apresentar projetos de convênio entre a União e os Estados produtores, tendente a assegurar a estabilidade dos ditos estoques, em 1947; Membro da

Comissão designada para organizar o Plano de Obras de Emergência do Vale do São Francisco, em 1947; nomeado pelo Governo da Bahia para Delegado desse Estado na Comissão do Vale do São Francisco, em 1948; Membro da Comissão encarregada de estudar a instalação da indústria naval e indústrias associadas, no Brasil, em 1948; Delegado do Brasil à Conferência Internacional do Comércio em Havana, em 1948; Membro da Comissão designada pelo Presidente da República para opinar sobre a taxa de reajustamento das tarifas alfandegárias, em 1948; Membro do Conselho Técnico da Companhia Vale do Rio Doce, em 1949; Chefe do Centro de Estudos de Problemas Brasileiros da Fundação Getúlio Vargas, em 1949; Membro do Conselho Econômico da Conferência Nacional das Indústrias, em 1949; Secretário Particular do Presidente da República, de abril a junho de 1949; Diretor da Companhia Vale do Rio Doce, em 1950; nomeado Assistente da Cadeira de Economia Política da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1950; eleito Deputado Federal pelo Estado da Bahia, em 3 de outubro de 1950; assumiu no Congresso Nacional o mandato eletivo de Deputado, em 18 de janeiro de 1951; Vice-Presidente da Comissão de Diplomacia e Tratados, em 1953; Vice-Líder do Partido Republicano, em 1953; Delegado do Brasil à XLII Conferência Interparlamentar de Washington, 1953; Vice-Presidente da XLII Conferência Interparlamentar de Washington, em 1953; Presidente da Comissão de Diplomacia da Câmara dos Deputados, em outubro de 1953; Delegado do Brasil ao II Congresso da União Latina, realizado em Madrid, em abril de 1954; Vice-Líder do Bloco Parlamentar Independente, em 1954; Conselheiro do Conselho Nacional de Economia, em fevereiro de 1955; Membro e Delegado do Conselho do Desenvolvimento Econômico da Bahia, no Rio de Janeiro, em 1955; Vice-Presidente da Comissão de Política de Desenvolvimento Regional, do Conselho Nacional de Economia, em 1956; Representante do Presidente da República na Conferência Interamericana de Cacao, em 1956; Conferencista da Escola Superior de Guerra, em 1956; enviado aos Estados Unidos da América para realizar conversa-

ções sôbre o cacau com o Governo americano, em 1956; representante do Brasil junto à Comissão Européia de Coperação Econômica, em junho de 1957; convidado pelo Governo Francês para realizar conferências na Universidade de Paris sôbre a economia brasileira, em 1957; eleito Deputado Federal pelo Estado da Bahia, em 1958; assumiu no Congresso Nacional o exercício do mandato eletivo de Deputado Federal, em 1.º de fevereiro de 1959; Vice-Líder da Maioria da Câmara dos Deputados, em 1959; Observador Parlamentar à Delegação do Brasil à VI Reunião de Consultas dos Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Estados Americanos, em Costa Rica, em agosto de 1960; Membro e Relator Parcial da Comissão de Leis Complementares da Câmara dos Deputados, em 1962; membro da Delegação do Grupo Brasileiro da Câmara dos Deputados à Conferência da União Interparlamentar, em Roma, em 1962; relator da Comissão Especial da Câmara dos Deputados para dar parecer sôbre o pedido do Conselho de Ministros de delegação de poderes, para expedir lei sôbre direito de greve, em 1962; Vice-Líder do Partido Social Progressista, em 1962; Chefe da Delegação do Brasil à Conferência do Comitê das Dezoito Nações sôbre o Desarmamento, em Genebra, em 1963; Secretário-Geral-Adjunto para o Planejamento Político, em julho de 1963; Delegado do Brasil à XVIII Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em outubro de 1963; Observador do Brasil no Seminário da CEPAL, em Brasília, em janeiro de 1964; Professor de Direito Internacional Público do 2.º Ano do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, em agosto de 1964; Representante do Ministério das Relações Exteriores no Conselho Consultivo da Superintendência da Exposição Mundial Comemorativa do Sesquicentenário da Independência.

Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador Hélio de Burgos Cabal, verificou-se que:

- a) nada consta dêles que o desabone;
- b) foi diversas vêzes elogiado pelo desempenho dado às mis-

sões e comissões que lhe foram confiadas; e

- c) é casado com a Senhora Ilka Neves Cabal, de nacionalidade brasileira.

O Embaixador Hélio de Burgos Cabal se encontra presentemente no Rio de Janeiro, no exercício da função de Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da África e do Oriente Próximo.

Secretaria de Estado, em de
de 1969. — R. F. Leite Ri-
beiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

N.º 26, DE 1969

(N.º 75/69, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Embaixador Manoel Emílio Pereira Guilhon, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Embaixador Manoel Emílio Pereira Guilhon, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de novembro de 1969.
— Emílio G. Médici.

“CURRICULUM VITAE” E INFORMAÇÕES AMPLAS DO EMBAIXADOR MANOEL EMÍLIO PEREIRA GUILHON

Nascido em Vigla, Estado do Pará, em 16 de outubro de 1915.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Pará. Agrônomo pela Escola de Agronomia do Pará. Diplomado pelo Curso de Prática Consular, em 1944, no Rio de Janeiro. Aprovado no Curso de Tratados e Política Econômica do Brasil e diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, em 1953.

2. Ingressou na carreira de Diplomata como Cônsul de 3.ª Classe, em 9 de dezembro de 1943; foi promovido a Cônsul de 2.ª Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; promovido a Cônsul de 1.ª Classe, por merecimento, em 19 de setembro de 1951; Conselheiro, em 4 de maio de 1954; promovido a Ministro de 2.ª Classe, por merecimento, em 7 de junho de 1961; e promovido a Ministro de 1.ª Classe, por merecimento, em 28 de setembro de 1968.

3. Durante sua carreira, o Embaixador Manoel Emílio Pereira Guilhon exerceu as seguintes funções no exterior: 2.º-Secretário no México, de 28 de maio de 1946 a 21 de abril de 1949; Cônsul-Adjunto em Nova Iorque, de 25 de abril de 1949 a 2 de janeiro de 1951; 1.º-Secretário em La Paz, de 17 de janeiro de 1952 a 1.º de janeiro de 1953; Cônsul em Bordéus, de 2 de julho de 1953 a 12 de abril de 1956; Conselheiro em Montevidéu, de 15 de maio de 1956 a 1.º de fevereiro de 1958; e Cônsul-Geral em Lisboa, de 20 de dezembro de 1961 a 30 de agosto de 1967.

4. Além dessas funções, o Embaixador Manoel Emílio Pereira Guilhon exerceu as seguintes missões e comissões: membro da Comissão incumbida de organizar a proposta orçamentária do Ministério das Relações Exteriores para 1943; Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, em 1945 e 1946; Secretário da Delegação do Brasil à Segunda Conferência Geral da UNESCO, no México, em novembro de 1947; Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, em 1951; Encarregado de Negócios em La Paz, de 27 de janeiro de 1952 a 31 de março de 1952 e de 26 de julho de 1952 a 23 de agosto de 1952; Chefe do Setor de Imigração do Serviço de Assuntos Consulares e Passaportes, em 4 de março de 1959; Chefe da Divisão de Imigração do Departamento Consular, em 7 de dezembro de 1959; Chefe, interino, do Departamento Consular, em janeiro de 1960; membro da reunião do CIME, em Nápoles, em maio de 1960; membro da Comissão para rever o regulamento de passaportes, de 5 de setembro de 1960 a 11 de março de 1961; Chefe, interino, do Departamento Consular, em novembro de 1960; Chefe da Divisão do Pessoal, em 17 de fevereiro de 1961; membro do Grupo de Trabalho in-

cumbido de elaborar a agenda das conversações entre os Presidentes Jânio Quadros e Giovanni Gronchi, realizadas em abril de 1961; Chefe, interino, do Departamento de Administração, em 1.º de julho de 1961; e Chefe do Departamento de Administração, em 24 de janeiro de 1968.

Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador Manoel Emílio Pereira Guilhon, verificou-se que:

- a) nada consta deles que o desabone;
- b) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho das missões e comissões que lhe foram atribuídas; e
- c) é casado com a Senhora Maria Carmelita Guilhon, de nacionalidade brasileira.

O Embaixador Manoel Emílio Pereira Guilhon se encontra presentemente no Rio de Janeiro, exercendo, na Secretaria de Estado, a função de Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado, em de 1969. — **R. F. Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM N.º 27, DE 1969

(N.º 76/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Sr. Embaixador Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro, para exercer a função de Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Senhor Embaixador Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de novembro de 1969. — **Emílio G. Médici**.

“CURRICULUM VITAE” E INFORMAÇÕES AMPLAS DO EMBaixADOR RAMIRO ELYSIO SARAIVA GUERREIRO

Nasceu em São Salvador, Estado da Bahia, em 2 de dezembro de 1918.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, em 1939; diplomado pelo Instituto Rio Branco no Curso de Prática Consular e História da Cartografia Política do Brasil, em 1945; sócio titular da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro; Membro da Sociedade Americana de Direito Internacional; Membro da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico.

Ingressou na carreira de Diplomata por concurso, tendo sido nomeado Cônsul de Terceira Classe em 19 de abril de 1945; foi promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 21 de dezembro de 1949; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 20 de junho de 1958; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 28 de dezembro de 1961; e promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30 de setembro de 1968.

O Embaixador Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro exerceu as seguintes funções no exterior: Terceiro-Secretário da Delegação junto às Nações Unidas, de 1946 a 1949; Segundo-Secretário da Embaixada em La Paz, de 1950 a 1952; Segundo-Secretário da Embaixada em Madrid, de 1953 a 1956; Segundo-Secretário da Delegação em Genebra; em 1956; Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, de 1956 a 1958; Ministro-Conselheiro da Embaixada em Madrid, de 1963 a 1966; e Ministro-Conselheiro da Embaixada em Montevidéu, de 1966 a 1967.

O Embaixador Ramiro Elysio Saraiva Guerreiro exerceu ainda as seguintes Missões e Comissões: Comissário de Polícia, Classe H, por concurso, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de 1942 a 1945; Assessor do Representante do Brasil no Comitê para o Desenvolvimento Progressivo do Direito Internacional e sua Codificação, em 1947, Nova Iorque, Secretário da Delegação do Brasil à II Sessão da Assembléia Geral das

Nações Unidas, em Nova Iorque, 1947; Secretário da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1947; Secretário da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1948; Encarregado de Negócios em La Paz, em 1950; à disposição da Missão Especial da Bolívia, por ocasião da posse do Presidente Getúlio Vargas, em janeiro de 1951; Representante do Brasil e Relator do Comitê sobre Apatridia e Problemas Conexos, em Nova Iorque, 1950; Encarregado de Negócios em La Paz, em 1951; Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, em 1952; designado para presidir a Comissão de Revisão do índice Decimal da Classificação da Correspondência, do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Membro da Comissão encarregada de proceder ao levantamento da documentação confidencial e secreta do Arquivo de Correspondência Especial, do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Assessor da Delegação do Brasil à VII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1952; Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado, em 1953; Membro da Comissão incumbida de estudar e preparar o Programa da X Conferência Interamericana, realizada em Caracas, 1954; Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil à XXXIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, 1956; Assessor da Delegação do Brasil na XXII Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Genebra, 1956; Assessor na XXIII Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1957; Assessor da Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1957; Membro da Delegação do Brasil à XIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1958; Delegado do Brasil à XIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1959; Assessor da Delegação do Brasil à Reunião de Consultas dos Ministros de Estado das Relações Exteriores dos Estados Americanos, em Costa Rica, 1960; Membro da Delegação do Brasil à XV Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1960; Membro do Grupo de Trabalho

de Quito, incumbido de estudar a Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana, em 1961; Delegado do Brasil ao I Período de Sessões das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, em 1961; Assessor da Delegação do Brasil à XVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1961; Membro da Conferência da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, em 1961; designado Presidente da Comissão para proceder a coordenação e redação final do Relatório do Ministério das Relações Exteriores, correspondente a 1961; Delegado substituto à XVI Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1961; Chefe da Divisão da América Setentrional, em 1962; Delegado substituto do Brasil à XVII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1962; Chefe da Divisão das Nações Unidas, em 1963; Encarregado de Negócios em Madrid, 1965; Encarregado de Negócios em Montevideu, 1966; Membro da Delegação do Brasil à Conferência das Partes Contratantes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, em 1966; Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Conselho de Ministros da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, em Montevideu, 1966; Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, em 1967; Delegado-Suplente da Delegação do Brasil à Reunião de Chefes de Estado Americanos, em Montevideu, 1967; Membro da Delegação do Brasil à Sessão Especial de Emergência da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre a situação no Oriente Médio, em Nova Iorque, 1967; Delegado-Suplente do Brasil à XXII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1967; Chefe da Delegação do Brasil à III Sessão do Comitê das Nações Unidas sobre o Fundo do Mar, Nova Iorque, 1968; Membro da Delegação do Brasil à XXIII Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1968; Delegado do Brasil à III Sessão do Comitê ad-hoc das Nações Unidas para estudar a utilização do fundo dos mares e oceanos além dos limites da jurisdição nacional, no Rio de Janeiro, em 1968; Presidente do Grupo de Trabalho para coordenar a ação do Ministério da Marinha e do Ministério das Relações Exteriores em Or-

ganismos Internacionais que tratam de questões oceanográficas, em 1969; Subsecretário-Geral e Substituto do Secretário-Geral de Política Exterior nos seus impedimentos, em 1969; e Delegado do Brasil à XXIV Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, 1969.

Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador Ramiro Elyso Saraiva Guerreiro, verifica-se que:

- a) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às Missões e Comissões que lhe foram confiadas; e
- b) nada consta deles que o desabone.

O Embaixador Ramiro Elyso Saraiva Guerreiro, que se encontra presentemente na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, onde exerce a função de Subsecretário-Geral e Substituto do Secretário-Geral de Política Exterior nos seus impedimentos, é indicado para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil em Genebra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de novembro de 1969. — **R. F. Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM

N.º 28. DE 1969

(**N.º 81/69, na origem**)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Embaixador Carlos Silvestre de Ouro Prêto para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. Os méritos do Senhor Embaixador Carlos Silvestre de Ouro Prêto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 24 de novembro de 1969. — **EMÍLIO G. MÉDICI**.

“CURRICULUM VITAE” E INFORMAÇÕES AMPLAS DO EMBAIXADOR CARLOS SILVESTRE DE OURO PRÊTO

Nascido em Berlim, Alemanha, em 30 de dezembro de 1916.

2. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, em 1937. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, em 1959.

3. Ingressou na Carreira de Diplomata por concurso, tendo sido nomeado Cônsul de 3.ª Classe em 9 de dezembro de 1937; foi promovido a Cônsul de 2.ª Classe, por antigüidade, em 23 de dezembro de 1942; promovido a Cônsul de 1.ª Classe, por merecimento, em 10 de dezembro de 1945; Conselheiro, em 25 de maio de 1950; promovido a Ministro de 2.ª Classe, por merecimento, em 9 de junho de 1954; e promovido a Ministro de 1.ª Classe, por merecimento, em 13 de outubro de 1961.

4. O Embaixador Carlos Silvestre de Ouro Prêto teve as seguintes funções no exterior: Secretário em Berlim, de 25 de junho de 1940 a 23 de maio de 1952; Cônsul no Pôrto, de 15 de junho de 1952 a 3 de janeiro de 1953; Secretário em Lisboa, de 12 de agosto de 1953 a 25 de fevereiro de 1955; Cônsul em Montreal, de 16 de julho de 1955 a 15 de julho de 1956; Primeiro-Secretário da Delegação do Brasil junto às Nações Unidas, de 14 de junho de 1949 a 1.º de outubro de 1951; Secretário em Bogotá, de 22 de outubro de 1951 a 9 de junho de 1954; Ministro-Conselheiro em Bogotá, de 9 de junho de 1954 a 15 de setembro de 1956; Ministro-Conselheiro em Viena, de 16 de outubro de 1956 a 2 de outubro de 1958; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Federal da Alemanha, em 27 de outubro de 1961; e; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Portuguesa, em 25 de março de 1966.

5. Além dessas funções, o Embaixador Carlos Silvestre de Ouro Prêto exerceu as seguintes missões e Comissões: Secretário da Delegação do Brasil à VII Conferência Internacional Americana, em Lima, em 1938.

Encarregado do Consulado em Montreal, em 1945 e 1946. Assessor da Delegação Brasileira à 1.^a Reunião Ordinária da Delegação Provisória Internacional de Aviação Civil, em Montreal, maio de 1956. Responsável pelo expediente da Comissão de Organismos Internacionais, em 1947. Secretário das Comissões na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agosto de 1947. Chefe da Divisão do Material, em junho de 1948. Auxiliar de Gabinete do Secretário-Geral Interino, em setembro de 1958. Designado para, na qualidade de Presidente, constituir a Comissão encarregada do exame, julgamento e demais trâmites das concorrências abertas pelo Ministério das Relações Exteriores, bem como autorizado a assinar todos os contratos durante o ano de 1959. Assessor da Delegação do Brasil à Conferência Especial de Assistência Técnica às Nações Unidas, em junho de 1950. Assessor da Delegação do Brasil à V Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em setembro de 1950. Encarregado de Negócios em Bogotá, de 16 de outubro de 1952 a 1.^o de janeiro de 1953; de 4 de novembro de 1953 a 11 de dezembro de 1953; de 19 de janeiro de 1954 a 19 de fevereiro de 1954; de 14 de maio de 1954 a 12 de abril de 1955; e de 8 de fevereiro de 1956 a 9 de julho de 1956. Encarregado de Negócios em Viena, de 20 de outubro de 1956 a 17 de janeiro de 1958 e de 12 de julho de 1958 a 22 de novembro de 1958. Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra, em 1958. Assistente do Comando da Escola Superior de Guerra em 1958. Delegado do Brasil ao III Período de Sessões da Comissão Especial para Estudar a Formulação de Novas Medidas de Cooperação Econômica (Comitê dos "21") em Bogotá, em setembro de 1960. Chefe da Divisão Política, em 6 de janeiro de 1960. Designado para integrar a Comissão incumbida de elaborar as instruções para a Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial do Conselho da Organização da O.E.A., encarregada de formular novas medidas de cooperação econômica (Comitê dos "21"), Bogotá, em setembro de 1960. Membro do Grupo de Trabalho de Quito, incumbido de estudar os itens da Agenda Provisó-

ria da 10.^a Conferência Interamericana e elaborar as instruções para a Delegação Brasileira àquele Conclave, em janeiro de 1961. Chefe, substituído, do Departamento Político Cultural, em abril de 1961. Chefe do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar e estudar a Agenda das Conversações entre os Presidentes do Brasil e da Itália, em abril de 1961. Chefe do Departamento Político-Cultural, em junho de 1961. Representante do Brasil nas solenidades comemorativas do "Dia Ibero-Americano", em Hamburgo, outubro de 1964. Sub-Chefe da Delegação do Brasil nas negociações, em Roma, Brasil-Alemanha, sobre assuntos de interesse interno, em novembro de 1963.

6. Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador Carlos Silvestre de Ouro Preto, verificou-se que:

- a) nada consta deles que o desabone;
- b) foi diversas vezes elogiado pelo desempenho dado às missões e comissões que lhe foram confiadas; e
- c) é casado com a Senhora Ceres Gastal de Ouro Preto, de nacionalidade brasileira.

7. O Embaixador Carlos Silvestre de Ouro Preto, que se encontra presentemente em Lisboa, exerce a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Portuguesa.

Secretaria de Estado, em de 1969. — **R. F. Leite Ribeiro**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM

N.º 29, DE 1969

(N.º 82/69, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Decio Meirelles de Miranda, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Conforme se verifica do anexo "Curriculum Vitae", o indicado preenche todos os requisitos legais para

a investidura, de vez que, através de toda a sua vida pública, tem revelado, em intensa atividade judiciária, notável saber e reputação ilibada, nos termos da Constituição Federal.

Brasília, em 24 de novembro de 1969.
— **Emílio G. Médici**.

"CURRICULUM VITAE" DO SENHOR DÉCIO MEIRELLES DE MIRANDA

Nascido em 26 de junho de 1916, em Belo Horizonte, filho do Dr. José Ribeiro de Miranda, advogado em Carangola, e de D. Nair Meirelles de Miranda.

Iniciou o curso jurídico na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais em 1933; foi-lhe dado o prêmio de frequência gratuita, por ter obtido o 1.^o lugar no exame vestibular. Terminou o curso na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Advogado, sem interrupção, de 1938 a 1960, no Rio de Janeiro, e de 1960 a 1967 em Brasília e, secundariamente, no Rio de Janeiro.

Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros desde 1943.

Segundo-Secretário do Instituto dos Advogados Brasileiros na presidência Trajano de Miranda Valverde.

Membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do antigo Distrito Federal, nos períodos de 1949/1950 e 1951/1952 (presidência Alcino Salazar e Jorge Diott Fontenelle).

Nesse Conselho, membro da Comissão de Disciplina.

Membro da 44.^a Comissão de Correição da Justiça do antigo Distrito Federal, em 1951.

Membro do Conselho Superior do Instituto dos Advogados Brasileiros, a partir de 1953.

Membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do atual Distrito Federal, desde a sua fundação.

Membro da Comissão Examinadora do Concurso para Juiz Substituto do Distrito Federal (1960).

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do atual Distrito Federal, de outubro de 1961 a dezembro de 1962.

Procurador da República "ad hoc", designado pelas Portarias do Dr. Procurador-Geral da República n.º 192 de 12-12-1962; n.º 218 de 15-2-1963; n.º 238, de 12-7-1963 e n.º 239 de 12-7-1963, tendo recebido do Dr. Procurador-Geral da República, pelo desempenho desses encargos, ofícios de "sinceros agradecimentos pelo seu espírito público, demonstrado quando de sua colaboração prestada a esta Procuradoria-Geral da República na defesa dos interesses da União Federal".

Nomeado, pelos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Curador nas Sentenças Estrangeiras n.ºs 1462, 1633, 1284, 1519, 1591, 1770, 1580, 1779, 1669, 1706, 1812, 1686, 1664, 1811, 1809, 1822, 1800, 1827, 1636, 1840 e em numerosas outras.

Indicado em lista triplíce pelo Supremo Tribunal Federal, sempre por unanimidade de votos, por duas vezes para Juiz Substituto do Tribunal Superior Eleitoral e por quatro vezes para Juiz Efetivo do mesmo Tribunal, na forma do art. 110 n.º II da Constituição de 1946.

Depois de ter servido como Juiz Substituto, foi nomeado Juiz Efetivo do Tribunal Superior Eleitoral por decreto de 27 de maio de 1964, e, reconduzido para 2.º biênio, exerceu o cargo até 28 de novembro de 1967.

Em 1964, foi membro da Comissão do Anteprojeto de Código Eleitoral e de Estatuto Nacional dos Partidos Políticos, elaborado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Nomeado Procurador-Geral da República, após aprovação do Senado Federal por 43 votos, exerceu o cargo de 30-11-1967 a 30-10-1969.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIOS

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal

N.º 29-69/P/MC, de 24 do corrente mês, encaminhando, em resposta ao Ofício SP/6, desta Presidência, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido na Representação n.º 776, do Estado da Guanabara, que declarou a inconstitucionalidade da alínea b do art. 73 da Constituição do Estado da Guanabara, bem como de

expressões contidas nos artigos 7.º e 90 da Lei Estadual n.º 812, de 22 de junho de 1965.

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

N.º 338/69, de 20 do mês em curso, comunicando a aprovação das Emendas n.ºs 1, 2, 5 e 6 e a rejeição das de n.ºs 3 e 4 do Projeto de Lei da Câmara n.º 52/68 (n.º 4.604-E/62, na Câmara), que dispõe sobre a profissão de leiloeiro público. (Projeto enviado à sanção em 20-11-69.)

LISTA N.º 30, DE 1969

EM 21 DE NOVEMBRO DE 1969

Comunicações de eleições e posses:

- do Sr. Alarico Patrício de Arruda, Secretário da Associação Comercial de Aimorés, MG, comunicando eleição de nova Diretoria;
- do Sr. Antônio Lino de Leão Carrera, Presidente da Federação das Sociedades Benéficas do Estado do Pará, comunicando posse dos novos dirigentes da mencionada Federação, para o biênio 1969/1970;
- do Sr. Prof. Angelo Ribeiro, Presidente da Sociedade Pró-Desenvolvimento do Estreito, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, comunicando eleição e posse da nova Diretoria Executiva, para o período de 1969/1970;
- do Sr. Francisco Xavier de Piretti Ramos, Secretário-Geral da Federação das Entidades de Servidores Municipais do Estado de São Paulo, comunicando eleição e posse dos dirigentes da referida Federação;
- do Sr. Sebastião Otoni de Oliveira, Secretário-Geral da Sociedade Aliança dos Artistas e Operários de Pirangi, Estado da Bahia, comunicando posse dos membros da nova Diretoria e Conselho Fiscal que dirigirão os destinos da mencionada Sociedade, no período de 1969/1970.

Congratulações apresentadas pela abertura do Congresso:

- do Sr. José de Sá Barreto, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará;

— do Sr. Lindemberg da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, encaminhando cópia do Requerimento n.º 634/69, de autoria dos Srs. Vereadores Anatole Brasil Noronha Sales e Eduardo Barnabé;

— do Sr. Orlando de Andrade, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

— do Sr. Theobaldo de Nigris, Presidente da Federação do Centro de Indústria do Estado de São Paulo;

— do Sr. Flávio Costa, Presidente da Federação dos Trabalhadores Têxteis do Estado de São Paulo, SP;

— do Sr. Circe Alfredo Banatelli, Presidente da Câmara Municipal de Barretos, SP;

— dos Srs. Adão Lopes de Menezes e Atemiro Dal Pizzol, respectivamente Presidente e Secretário da Câmara de Vereadores de Esteio, no Estado do Rio Grande do Sul;

— do Sr. Moacyr Zanoni, Presidente da Câmara Municipal de Estância de Atibaia, no Estado de São Paulo, encaminhando Requerimento n.º 431/69, de autoria do Vereador Gaspar Camargo, referente a congratulações;

— dos Srs. Antônio Bernardi Lopes e Moacir João Petek, respectivamente Presidente e 1.º-Secretário da Câmara Municipal de Bilac, no Estado de São Paulo;

— do Sr. Clóvis Bezerra Cavalcanti, Presidente da Assembléia Legislativa de João Pessoa, no Estado da Paraíba, comunicando a aprovação do Requerimento número 315/69, de autoria do Deputado Egídio Silva Madruga;

— do Sr. Alfredo Marchi, Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuários e Armarinho do Estado de São Paulo, SP;

Congratulações apresentadas por ocasião da escolha e posse do Presidente e Vice-Presidente da República:

- do Sr. Antonino Leite Oliveira, Prefeito Municipal de Martinó-

- polis, SP, congratulando-se com os Senadores pela feliz escolha do Presidente General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici;
- do Sr. Victor Amaral Freire, Ministro do Tribunal de Contas, agradecendo convite para a posse e lamentando não ter podido comparecer;
 - dos Srs. Onassis Souto Andrade, Antônio Silva de Vasconcelos e Miguel Pedrosa dos Santos, da Câmara de Vereadores de Sairé, PE;
 - do Sr. Paulo Carneiro, Presidente do Centro dos Aposentados Federais;
 - do Sr. Antônio Freitas Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais;
 - do Sr. Gen. Inanoe G. Martins, agradecendo honroso convite para a posse e comunicando seu comparecimento;
 - do Sr. Rafael Faraco, Governador, em exercício, do Amazonas, comunicando que o Governador Danilo Areosa já se encontrava em Brasília para as solenidades de posse;
 - do Sr. Paulo Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo;
 - do Sr. João José dos Santos, Presidente da Federação Nacional dos Estivadores do Estado da Guanabara;
 - do Sr. Hecoclitto Maceoli, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo;
 - do Sr. Waldemar Bianco, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, Estado de São Paulo;
 - do Sr. Anthero Joaquim Santiago, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, Estado de São Paulo, remetendo cópia do Ofício n.º 184/69, referente à eleição do Presidente e Vice-Presidente da República;
 - do Sr. Rafael Brasil Pereira, Interventor Federal da Prefeitura Municipal de Caetés, PE;

Diversos:

- do Sr. José Corrêa de Lacerda Filho, Presidente da ARENA de Jataizinho, Estado do Paraná, informando resultado da votação na Convenção da ARENA no referido Município;
- do Sr. Rafael Faraco, Governador do Amazonas, em exercício, agradecendo condolências enviadas pelo Presidente do Senado, por ocasião do falecimento do Senador Álvaro Maia;
- do Sr. Sylvio Moreira da Silva, Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, comunicando ao Presidente do Congresso que o Deputado Monsenhor Alfredo Arruda Câmara encontra-se ali internado desde 2 de outubro e que seu estado de saúde é satisfatório;
- do Sr. Durval Vieira Januário, Postalista "14", da ECT-GO, sugerindo que sejam aproveitados, no Ministério da Saúde, INPS, etc., todos os servidores federais formados em Medicina, Odontologia, Farmácia ou Enfermagem, com as vantagens dos níveis universitários;
- do Sr. Manoel Bernardo da Silva, Presidente do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira do Estado de Pernambuco, comunicando transferência da sede social para a Av. Rio Branco, n.º 144, 1.º andar, em Recife, PE;
- dos Srs. Antônio Duarte Nogueira e Osório Carlos do Nascimento, respectivamente Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, convidando o Presidente do Senado para as solenidades da entrega do Título de **Cidadão Riberopretano**, ao Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva;
- do Sr. Manoel Francisco Lopes Meirelles, Diretor-Geral do Serviço Social do Comércio, Rio, Estado da Guanabara, encaminhando publicação que enfeixa os resultados de Trabalho conjunto do Serviço Social do Comércio e da Universidade de

Brasília, referente ao levantamento de informações e dados sobre o nível e padrão de vida do comerciário e a estrutura da empresa comercial em Brasília;

- do Sr. Pedro Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, RJ, convidando o Presidente do Senado Federal para participar da sessão solene comemorativa ao 15.º aniversário da emancipação do referido Município;
- do Sr. Antônio Marques, Presidente Administrativo da Congregação Cristã no Brasil, encaminhando um exemplar do seu Relatório e Balanço, referentes ao exercício de 1968;
- do Sr. Brigadeiro-do-Ar Mário Paglioli de Lucena, Subdiretor de Normas e Procedimentos, M. Aer., remetendo publicação de um exemplar do FMA-DR-62-07 — "Restrições Especiais ao Aproveitamento das Propriedades Vizinhas aos Aeródromos";
- da Sra. Maria José Marinho Brandão, Coordenadora Regional do Ministério da Fazenda, remetendo um exemplar de "Treinamento de Mão-de-Obra para a Secretaria da Receita Federal";
- do Sr. Osório Carlos do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, convidando o Presidente do Senado Federal para a sessão solene da entrega do Diploma de **Honra ao Mérito** ao Professor Dr. Oscar de Moura Lacerda;
- do Sr. Orlando Bernardini Netto, Subchefe da Confederação Nacional da Indústria, representação em Brasília, D.F., encaminhando um exemplar da publicação "2.º Encontro de Investidores no Nordeste", elaborado pelos técnicos do GRUDER da mencionada Confederação;
- do Sr. José Olavo Lamarão, Diretor-Secretário da Associação Comercial do Pará, remetendo noticiário referente à mencionada Associação;
- do Sr. José Basílio da Silva, Prefeito de Gameleira, PE, remetendo Mapa Geral do Censo De-

- mográfico e Sócio-Econômico da Prefeitura Municipal de Gameleira;
- do Sr. Fioravanti Alonso Di Piero, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Liberais do Estado da Guanabara, encaminhando subsídios a projeto de lei em tramitação no Congresso Nacional;
 - do Sr. Jairo S. Corrêa, Presidente do Sindicato de Odontologista do Estado de São Paulo, solicitando a aprovação do Projeto de Lei n.º 2.910-B/65;
 - do Sr. Alvaro Badra, Presidente da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentista, solicitando a aprovação do Projeto de Lei n.º 2.910-B/65;
 - do Sr. Manoel Francisco Garcia, Presidente do Círculo Operário Serrano, do Bairro Coral, no Estado de Santa Catarina, apresentando votos de proficua legislação na nova jornada;
 - do Sr. Mário Jatene, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, no Estado do Pará, comunicando que baseado no art. 8.º, item II, do Decreto n.º 201, de 25 de fevereiro de 1967, extinguiu o mandato do Vereador Martiniano da Rocha Brito;
 - do Sr. Antônio Benedito Villela, bancário, solicitando revisão do projeto de lei, referente à contagem de tempo de serviço público e privado para efeito de aposentadoria;
 - do Sr. Velto Mourão Crespo, Chefe da Circunscrição do Distrito Federal, do Departamento Nacional de Endemias Rurais do Ministério da Saúde, encaminhando um exemplar do Boletim Informativo, referente ao primeiro semestre do corrente ano;
 - do Sr. Fernando Barreira Alvarez, Chefe de Gabinete da Superintendência Nacional do Ministério dos Transportes, encaminhando um exemplar do Anuário da mencionada Superintendência;
 - do Sr. José Maria Lima, Prefeito Municipal da Cidade de Engenheiro Paulo de Frontin, no Estado do Rio de Janeiro, agradecendo remessa dos **Diários do Congresso Nacional**;
 - da Associação Brasileira de Odontologia, Seção do Estado do Paraná, solicitando a aprovação de emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei n.º 2.910-B/65;
 - do Sr. Otacilio Canavarros, Presidente da Associação de Indústrias de Construções de Mobiliário de Cuiabá e Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso, louvando a criação da Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá;
 - do Sr. Valdo Oliveira Filho, Presidente da Associação Comercial de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, apresentando aplausos pela criação da Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá;
 - do Sr. Domingos Clossio Filho, do Sindicato de Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, solicitando rápida aprovação da lei que cria a Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na capital;
 - do Sr. Benedito Antônio Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, solicitando urgência na aprovação do projeto de lei que cria a Universidade Federal de Mato Grosso, com sede na capital;
 - do Deputado René Barbour, Presidente da Assembléia Legislativa de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, solicitando rápida tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo que cria a Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá;
 - do Sr. Sebastião Aguiar Ayres, Presidente do Instituto de Geografia e Estatística, ofertando um exemplar do Anuário Estatístico do Brasil — 1969, editado pelo referido Instituto;
 - do Sr. Oscar Noronha Filho, Presidente da Associação Nacional dos Inquilinos (ANI), encaminhando cópia das reivindicações contidas em um memorial, consubstanciando as aspirações dos inquilinos brasileiros, encaminhado ao Exmo. Sr. Presidente da República;
 - do Sr. Cícero Dumont, Deputado da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, solicitando informações sobre a vigência da Constituição, ano por ano, a partir de 15 de março de 1967, para a conclusão de um trabalho a ser apresentado no Curso de Doutorado, na Faculdade de Direito de Minas Gerais;
 - do Sr. Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com jurisdição no Estado do Acre e Território de Rondônia, comunicando que o mencionado Tribunal passou, a partir de 10 do corrente, a funcionar no 4.º andar do Palácio da Justiça, situado na Praça Buriti.
- O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — A Presidência deferiu, hoje, o Requerimento de Informações n.º 70/69, de autoria do Senador Lino de Mattos, aos Ministérios do Exterior e da Marinha.
- O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.
- É lido o seguinte
- REQUERIMENTO**
N.º 79, DE 1969
- Sr. Presidente:
- Tendo em vista não mais necessitar das informações por mim solicitadas através do Requerimento n.º 65/69, e informado de que o expediente respectivo ainda não foi encaminhado à autoridade consultada, solicito seja o mesmo arquivado.
- Brasília, 21 de novembro de 1969. —
Bezerra Neto.
- O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário, mas somente de decisão da Mesa. Será despachado pela Presidência.
- O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)** — Sobre a mesa, projeto de lei

cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 17, DE 1969

Estabelece a jornada de trabalho do motorista profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A jornada de trabalho do motorista profissional, a serviço dos transportes coletivos de passageiros, não poderá exceder de sete horas, sendo obrigatório, diariamente, um período de folga de dezessete horas.

Parágrafo Único — O tempo de trabalho fixado neste artigo subdividir-se-á em dois períodos de igual duração, separados por intervalo de quinze minutos, no mínimo.

Art. 2.º — Nos percursos cuja duração esteja prevista para mais de sete horas, será obrigatória a presença, no veículo, de dois motoristas da empresa, não sendo permitido, a cada um deles, dirigir continuamente, por mais de três horas e meia.

Art. 3.º — Nos percursos de duração inferior à referida no artigo precedente, os intervalos de repouso serão determinados, em cada caso, pelo Conselho Nacional de Trânsito, sem prejuízo do disposto no artigo 1.º da presente lei.

Art. 4.º — Quando, por motivo de força maior ou de circunstância imprevista, não forem observadas as limitações prescritas nesta lei, deverá a empresa apresentar, dentro do prazo de vinte e quatro horas, relatório justificativo ao órgão fiscalizador competente.

Art. 5.º — O motorista terá obrigatoriamente um descanso semanal de vinte e quatro horas, durante o qual, assim como no período de folga estabelecido no caput do artigo 1.º, não poderá exercer qualquer atividade remunerada ou não.

Art. 6.º — As disposições dos artigos precedentes não se aplicam aos transportes coletivos urbanos, para os

quais, entretanto, deverão ser expedidas instruções especiais do Conselho Nacional de Trânsito, que harmonizem as conveniências dos respectivos serviços com os objetivos desta lei.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A segurança dos usuários dos transportes rodoviários coletivos não depende apenas da normalidade dos veículos, senão também e, especialmente, do equilíbrio fisiológico e mental dos seus condutores — os motoristas.

Não obstante, estes profissionais são freqüentemente submetidos a longos e contínuos períodos de trabalho, chegando a um estado de fadiga que, além de reduzir-lhes a eficiência, prejudicam intensamente a normalidade das reações e do controle automático inerentes a esse tipo de atividade.

Tanto basta para justificar o presente projeto, no qual objetivamos trazer uma contribuição para a solução do problema que no momento tanto nos preocupa, da prevenção dos acidentes rodoviários.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1969. — **Adalberto Sena.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O projeto vai às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Há requerimento de autoria do nobre Senador Paulo Tôrres e vários outros Srs. Senadores, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 80, DE 1969

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que a primeira parte da Sessão de 27 do corrente mês seja destinada a reverenciar a memória dos nossos patri-

cios que, em novembro de 1935, tombaram defendendo nossas instituições.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1969. — **Paulo Tôrres — Dinarte Mariz — Cattete Pinheiro — Flávio Brito — Guido Mondin — Adalberto Sena — Edmundo Levi.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O requerimento lido será votado depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador José Ermírio, a quem concedo a palavra.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, acompanho a PETROBRAS desde o planejamento do seu estatuto.

Perdemos um tempo enorme quando demos concessões à Standard Oil, que, durante 30 anos, não produziu um só barril de petróleo. Muitos brasileiros acreditavam, que o Brasil não tinha petróleo. Ao caducarem as concessões da Standard Oil, formamos um grupo para fazer pesquisa de petróleo no Paraná e em São Paulo, pesquisas sísmicas e com magnetômetro que, realmente, não chegaram a funcionar devido à criação da PETROBRAS, que foi uma grande coisa para o Brasil.

(Lendo.)

Até hoje, sempre que me proponho falar a este ilustre Plenário, tenho tido a preocupação primordial de trazer a lume assuntos reconhecidamente sérios e que objetivam em primeiro lugar o desenvolvimento nacional nos seus setores mais importantes. Seguindo esta orientação, em nosso primeiro pronunciamento desta curta sessão legislativa focalizamos os problemas relativos às bases essenciais para a independência econômica, trazendo 35 pontos fundamentais que interessam ao novo Governo pôr em prática e, no segundo, analisamos a situação aflitiva da nossa agricultura. Entre os itens relacionados no primeiro, apontamos um, no qual recomendávamos ao novo Presidente da República dar todo apoio para desenvolvimento da PETROBRAS, empresa

magnífica e de significação relevante ao crescimento do nosso País. As atividades ligadas ao petróleo têm crescido de forma notável em todos os rincões do mundo, merecendo a melhor de nossas atenções. Daí o fato de trazermos agora algumas singelas considerações a respeito do **ouro negro** — presentemente uma poderosa alavanca do progresso nacional — de- tendo-nos a considerar, em especial, o movimento de exploração da plataforma continental que, em muitos países, tem obtido resultados altamente satisfatórios.

Para se aquilatar a grande participação do petróleo no consumo de energia de um país altamente industrializado, recorreremos aos Estados Unidos que, segundo a publicação "The Economist", edição em castelhano, de 30-4-69, mostra o seguinte:

Petróleo	44%
Gás	29%
Carvão	21%
Hidroelétrica	4%
Nuclear	2%

No Brasil, por sua vez, a geração de energia através de usinas térmicas tem crescido relativamente pouco com relação às hidráulicas — quatro vezes maior ou mais que as primeiras — o que constitui fato louvável. Espera-se que em 1970, do total de 11.256 mil quilowatts a serem alcançados, 2.400 mil serão de usinas térmicas e o restante de hidráulicas. No presente ano, as cifras estampam 2.350 mil quilowatts para as térmicas e 7.886 mil para as hidráulicas, donde se infere que felizmente é muito maior a evolução desta última, o que vem ocorrendo há tempo.

No que diz respeito a nossa produção e consumo de petróleo e seus derivados, sirvo-me das informações colhidas no Anuário Estatístico do Brasil, de 1968, para afirmar que as nossas refinarias processaram 23.782.919

metros cúbicos de petróleo bruto, no ano passado. Por seu turno, o consumo de derivados, em gasolina, querosene, combustível para jato, óleos combustíveis e lubrificantes foi de 22.738.195.000 litros, e, de asfalto, gás liquefeito, graxas, parafina e solventes, de 1.778.857 toneladas.

No que toca a demanda de petróleo bruto e gás natural no mundo, conforme a revista "World Oil", de 15-8-69, expressa em barris diários — sabendo-se que um barril é igual a 158,984 litros — vemos que ela atingiu a 39,2 milhões em 1968, comparada com 35,8 milhões em 1967, o que representou um acréscimo de 9,4%. A produção, por sua vez, que era de 37 milhões de barris diários, passou para 40,4 milhões, com aumento de 9,3%. Como se pode notar, o mundo ainda está produzindo mais do que consome. Os Estados Unidos continuam liderando a produção mundial, tendo registrado 10,6 milhões de barris diários. Na América do Norte ainda temos o Canadá, com 1,2 milhões. Na América Latina, repontam a Venezuela e Índias Ocidentais produzindo 3,83 milhões e os países restantes apenas 888 mil. A chamada Europa Livre, por sua parte, produziu no ano passado apenas uma fração do seu consumo, pois, gastando 10,1 milhões de barris, somente produziu 532 mil. A produção africana, por seu turno, cresceu de 3,18 para 3,96 milhões, graças aos magníficos resultados da Líbia, que contrabalançou a diminuição sofrida pela Nigéria, certamente em razão da guerra interna. Depois da América do Norte, a maior produção foi a do Oriente Médio, que passou de 10 milhões para 11,27, representando 27,9% da produção mundial e cujos principais produtores são o Irã, Arábia Saudita, Kuwait, Iraque e outros. Na área do bloco comunista, a produção passou de 6,32 para 6,55 milhões de barris, com a liderança absoluta da Rússia que produziu 6,15 milhões.

Finalmente, no Extremo Leste e Oceania, a produção do último ano foi de 1,09 milhões.

No que concerne apenas à produção de petróleo bruto, tomemos os 10 maiores países do mundo em 1968, com base na média diária de barris:

1.º) Estados Unidos .	9.095.373
2.º) U.R.S.S. (Rússia)	6.151.216
3.º) Venezuela	3.604.753
4.º) Irã	2.841.000
5.º) Arábia Saudita ..	2.830.000
6.º) Líbia	2.600.000
7.º) Kuwait	2.421.000
8.º) Iraque	1.503.000
9.º) Canadá	1.034.000
10.º) Argélia	914.000

A produção total do mundo em petróleo bruto registrou um crescimento de 8,6% de 1967 para 1968, passando de 12,8 para 14 bilhões de barris. O Brasil, no mesmo período, foi de 146,6 mil barris diários para 163,8, representando um aumento de 11,8%, com um total de cerca de 60 milhões de barris, constituindo record de produção até hoje.

Na América do Sul é digno de registro, ainda, os resultados da Argentina, com 342,8 mil barris diários, da Colômbia, com 173,3 e do Peru com 74,1. Na faixa latina, merece especial referência o México que apresenta u'a média diária de 388,6 mil barris. Na Europa, é de notar o exemplo da Alemanha Ocidental que, como sabemos, muito pouco produzia logo após o término do segundo conflito mundial e, no ano que findou, mostra uma produção média diária de 155 mil barris. A Romênia, já na área socialista, está com 269,5 mil. Na Oceania, citamos a Indonésia que atingiu a 561,2 mil barris por dia, seguido da Malásia, com 127,8, e da Austrália, com 37,9.

Por outro lado, para se ter uma idéia do movimento de perfuração de

poços petrolíferos no mundo — cujo total foi de 38.577, em 1968 — vamos tomar alguns países mais importantes

	Petróleo	Gás	Secos	Serviços	Total
Estados Unidos	13.982	3.329	12.954	674	30.939
Canadá	1.081	503	1.494	42	3.120
México	265	97	240	0	602
Venezuela	378	0	32	0	410
Brasil	123	7	100	0	230

Por seu turno, as reservas mundiais provadas de petróleo aumentaram 4,3% no período de 1967/68, passando para 421,5 bilhões de barris e, de gás natural em 6,7%. Em fins de 1968, as reservas dos Estados Unidos eram da ordem de 30,7 bilhões de barris, 2,1% menos do que em 1967, enquanto a do Canadá era de 10 bilhões, tendo aumentado 470 milhões, o que corresponde a 4,5%. Todavia, a grande e recente descoberta ocorreu na região da Baía de Prudhoe, no Alasca — cuja reserva calcula-se em cerca de 7 bilhões de barris — e que convergiu imensa atenção na parte norte do Canadá, aumentando imensamente as atividades de pesquisa em 1968 nos territórios norte-nordeste, Yukon, as ilhas do Ártico, a Costa Ártica e a Baía de Hudson. Os cálculos indicam que as reservas dessa região, tanto no Alasca como no Canadá, possam atingir a cerca de 40 bilhões de barris, porém, tratando-se de zona fria, com o mar enregelado, há dificuldades de transporte.

No que se refere ao xisto oleoso, as principais reservas estadunidenses se encontram nos Estados de Colorado, Wyoming e Utah, estimadas em 2 trilhões de barris no local, dos quais 1,5 trilhão só no Estado de Colorado. A parte minerável desta região, que tem uma média de 25 galões por tonelada, está avaliada que contenha 480 bilhões de barris, dos quais 60%, ou 280 bilhões, podem ser recuperados utilizando-se a tecnologia atual. É preciso evitar, por outro lado, um juízo falso a respeito desses bilhões de barris que constituem realmente algo de fenomenal.

Com relação ao Brasil, as reservas de petróleo acusaram uma diminuição de 9,1% em 1968, descendo de 1,1 bilhão para 1 bilhão.

nesse setor. Desta forma, temos o seguinte quadro de poços completados, no ano passado:

Desejo, agora, pedir a atenção dos Senhores Senadores para as atividades de exploração da plataforma continental dos países, que têm crescido de forma notável. São muitas as nações que se têm dedicado a explorar as imensas reservas que dormem debaixo das águas. No Mar do Norte, por exemplo, encontramos as perfurações da Inglaterra, Noruega, Dinamarca, Holanda, Suécia e Alemanha Ocidental. Nesta região, os estudos já estão muito adiantados, com que a Inglaterra espera perfurar 65 novos poços em 1970. Também a Noruega já começou o seu primeiro furo na Costa. Nos primeiros quatro meses deste ano, a entrega de gás à Inglaterra, proveniente da zona do Mar do Norte, equivaleu a 17% do consumo de gás do país. A França já deu início a uma série de grandes explorações no Golfo da Biscaya e Golfo do Leão. O mesmo está acontecendo na Espanha e Portugal, onde também estão começando estudos para essas operações. A Itália, por seu turno, já tem planos concluídos para perfurar no Mar Adriático. Também neste mar, já na faixa do mundo socialista, encontramos a Iugoslávia, que começou a explorar sua plataforma. É importante notar, ainda, que mesmo nos países africanos e possessões estrangeiras estão sendo perscrutadas as plataformas. Além dos dois poços da Maurítânia, podemos relacionar o Senegal, Gana, Guiné, Camerum, Gabão, Cabinda, Angola, África do Sul, Tanzânia, Etiópia, Nigéria e outros. Na Ásia, há perfurações na Zona Neutra entre Arábia Saudita e Kuwait, na própria Arábia Saudita (em Bahrain, em Qatar), além de Índia e Paquistão. Por fim, na Oceania, repontam a Indonésia, a Malásia e outras nações que estão com seus programas prontos e iniciarão perfurações, inclu-

sive a Austrália. Na América Latina, por seu turno, não é novidade este trabalho, uma vez que a Venezuela o vem desempenhando há quase 40 anos, em operações de grande envergadura e que está dando passos significativos para penetrar regiões ainda inexploradas de sua extensa costa marítima. O México, Trinidad e o Peru já há anos que têm produção. O que tem chamado a atenção nos dias presentes é a intensificação dessas atividades de forma sem precedentes. Na perfuração exploratória o México está na vanguarda, tendo feito importantes descobrimentos no Golfo do México, onde a PEMEX tem realizado notável trabalho na chamada "faixa de ouro". Movimentação nunca vista se observa, também, na América Central e na Região do Caribe, principalmente na Nicarágua, Guatemala e Trinidad. Na parte da América do Sul, além da Venezuela e Peru, que já vêm a tempos trabalhando em suas plataformas, temos a Colômbia, Equador, Argentina e Brasil. No nosso País, estamos pesquisando a plataforma em frente ao Espírito Santo, Bahia e Sergipe, esperando-se que logo sejam iniciados os trabalhos no Delta do Amazonas, onde, pelas informações colhidas, espera-se que as possibilidades sejam excelentes. A nossa plataforma móvel PETROBRAS I, já alcançou um lençol petrolífero submarino. Foi projetada para operar em profundidade de até 30 metros e capaz de perfurar até 4.000 metros, com instalações para 40 homens e já entrou em operação. Também está trabalhando próximo a Aracaju a Venegaroon, que é uma plataforma contratada.

As principais bacias petrolíferas brasileiras que estão em estudo são as de Barreirinhas, no Maranhão, a Potiguar, que atinge o Ceará e o Rio G. do Norte, a de Sergipe-Alagoas, a de Tucano-Jatobá — que atravessa os Estados da Bahia, Sergipe e Pernambuco — e a do Delta do Amazonas, havendo possibilidade de petróleo em quase todos os Estados, inclusive no Rio G. do Sul. Os mais promissores projetos, porém, são os do Delta do Amazonas, que, como dissemos, as esperanças são formidáveis. Outras áreas onde se esperam bons resultados são as do Pará-Amapá, a do

Maranhão — que abrange este e o Piauí — a Baía de Utinga, na Bahia, a Baía do Espírito Santo — até próximo a Vitória — a de Campos, no Estado do Rio e na zona sul do Estado do Rio G. do Sul.

No que diz respeito à perfuração na plataforma, dois dos três poços perfurados no ano passado produziram óleo, apesar de o teste do primeiro, em Aracaju, ter dado seco, porém com indicações favoráveis de petróleo. O poço foi feito a oito quilômetros da costa e teve de ser abandonado quando estava a cerca de 330 metros de profundidade, por problemas mecânicos. No segundo, localizado 9 quilômetros a nordeste do primeiro, foram encontrados óleo e gás aos 1.300 metros e com potencial calculado em 4.800 barris diários. Nesta segunda operação, analisada uma diferente estrutura, os testes indicaram que a produção seria similar à do primeiro.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

O Brasil apresenta condições muito favoráveis para a exploração petrolífera. Possui, além de uma extensa costa de cerca de 7,5 mil quilômetros, uma área sedimentária maior do que a dos Estados Unidos. Tudo indica que haja o óleo na grande maioria dos nossos Estados, como em Mato Grosso, Goiás, Paraná e até no Rio G. do Sul já há indícios dele. Além desses, há os que estão localizados na faixa do período cretáceo que começa a norte do Espírito Santo e vai beirando o litoral até a Baía Amazônica, onde também deve haver o ouro negro.

Vendo essas imensas possibilidades é que voltamos os nossos olhos para a PETROBRÁS. Acreditamos nela, na sua orientação, nos seus princípios administrativos. E, consoante dissemos no discurso de 28 de outubro último, esta empresa precisa crescer com recursos externos e internos, e não seria demais que o Governo estipulasse até um empréstimo das firmas particulares a fim de desenvolvê-la mais rapidamente. Criada há apenas 15 anos, é hoje a maior empresa do País e uma das 100 maiores do mundo e não apenas incluída entre as 200 principais, conforme a re-

vista Fortune, de 15 de agosto deste ano. O seu patrimônio líquido era de NCr\$ 2.648.408.000,00 em 31-12-68, tendo registrado um lucro de NCr\$ 350.125.000, o que nos leva a assegurar que presentemente já ter ultrapassado a casa dos 3 bilhões de cruzeiros novos. Conta atualmente com 5 refinarias e 4 fábricas de asfalto. A capacidade global de refino da empresa eleva-se hoje a 400.000 barris diários, prevendo-se muitos melhoramentos e ampliações no seu parque industrial. A FRONAPE, por sua vez, dispõe de 40 navios, com capacidade de 627.372 tdw, tendo sido encaminhados mais 2 navios-tanque, com capacidade de 115.000 toneladas cada um e para serem entregues ainda este ano.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Creio que não há brasileiro que não reconheça a importância da PETROBRÁS, conforme V. Exa., nobre Senador José Ermirio, acabou de examinar da tribuna do Senado. Por outro lado, também não há brasileiro que não esteja de acordo com V. Exa. sobre a necessidade de se estimular mais, de se incentivar mais, de se ampliar as áreas de exploração. Tenho para mim que o problema fundamental para a PETROBRÁS é de recursos financeiros, como V. Exa. acaba de acentuar, inclusive de empréstimos externos. Mas também tenho para mim — posso estar equivocado — que a PETROBRÁS precisa não agasalhar a idéia ou a orientação de uma organização comercial, com finalidades de lucros. Ela precisa partir da convicção de que sua finalidade é de buscar petróleo para a independência econômica da Nação, não a preocupação de lucro. É verdade que ela precisa de lucros para reinvertê-los na investigação, mas não deve ser a preocupação fundamental, e sim a preocupação de buscar petróleo nas entranhas da terra, seja na plataforma marítima, seja fora dela, a fim de que no menor tempo possa o Brasil decretar sua independência nessa parte, isto é, produzindo o necessário para seu consumo e, se puder, até exportar.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — De pleno acordo com V. Exa., Senador Lino de Mattos.

Produzir no Brasil, com os conhecimentos que nós temos, ainda é um problema relativamente difícil, mas com essa rapaziada nova que são os verdadeiros brasileiros, que estão estudando lá fora, e estão dentro do Brasil, teremos conhecimentos — mesmo contratando técnicos lá fora — para fazer o Brasil auto-suficiente em petróleo, em pouco tempo.

Acredito mesmo que teremos condições, conforme disse anteriormente neste discurso, pois a nossa área sedimentar é maior do que a dos Estados Unidos, se não me engano, 3.300.000 km². De forma que, veja V. Exa., com as nossas refinarias funcionando, que representam 40% do petróleo, com o transporte funcionando, que representa 20%, já são 60%, desenvolvendo as perfurações e a produção, a PETROBRÁS só pode crescer rapidamente, se tornar o justo orgulho de todos nós.

O Sr. Lino de Mattos — Principalmente o problema da perfuração.

Conforme V. Exa. acaba de mostrar a diferença do número de poços entre os Estados Unidos e o Brasil é simplesmente fabulosa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — E comparando com o México, mais ainda.

O Sr. Lino de Mattos — Com mais de 30.000 poços produzindo nos Estados Unidos, nós estamos com pouco além de 200.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Perfuraram mais de 30.000 num ano, dos quais quase metade secos.

O Sr. Lino de Mattos — O México, como V. Exa. mencionou, trezentos e poucos.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Seiscentos e dois, para ser exato.

(Retomando a leitura.)

Daí, Senhores Senadores, face à visão dessas imensas possibilidades abertas para a exploração petrolífera em nosso país, abrangendo desde a Baía Amazônica ao Rio Grande do Sul, tanto em terra como na orla marítima, é que fazemos um apelo ao ilustre General Ernesto Geisel, hoje à

frente dessa grande empresa, para que procure com coragem, firmeza, e muito trabalho desenvolvê-la de uma maneira vigorosa e nunca vista, intensificando ao máximo os estudos e pesquisas, perfurações, transporte e refinação no país. Sua Excelência, conforme todo o Brasil sabe, é um homem patriota e de grande capacidade e certamente, sentindo essa necessidade de progresso da empresa, há de atender a estas legítimas aspirações. Sabe ele muito bem que ela se constitui hoje uma fonte de renda apreciável na economia nacional. Alguns fatores mais importantes devem ser observados pela novel direção para alcançar um progresso marcante. O primeiro, é o cuidado que a empresa deve ter para não tomar empréstimos no Exterior a juros elevados, aliás como já vem acontecendo ultimamente em outros setores da Administração Federal, pois entendemos que, quando se trata de comprar equipamentos, o país que os vende já tem nelés um grande lucro, não se concedendo, portanto, juros altos que venham onerar ainda mais o valor da transação. O segundo fator, é evitar o desperdício sob qualquer forma — aliás conforme vem acontecendo em muitas autarquias e departamentos governamentais — vedando a admissão de pessoal desnecessário, sejam técnicos, trabalhadores, funcionários ou quem quer que seja, controlando as compras e serviços diários da empresa e outras providências. Sabemos ser difícil o funcionamento da empresa estatal nos moldes de uma de natureza privada, mas, mediante um sistema de controle de custo — aliás que a empresa já deve ter bem organizado — controlando-se as compras e vendas, evitando-se más influências políticas internas ou estrangeiras, a PETROBRÁS — que já vem marcando atuação notável — é e será cada vez mais o grande orgulho de todos os brasileiros. Em terceiro fator, é necessário incrementar as pesquisas a fim de que a produção e reservas possam, em poucos anos, ser suficientes para cobrir o consumo nacional, evitando-se dessa forma um ônus que se elevou a 202,6 milhões de dólares no ano passado, sendo o mais gravoso item em pauta de nossas importações.

E, agora, uma sugestão ao eminente **General Geisel**. Sua Excelência, a nosso ver, deve estudar a possibilida-

de de implantação de uma refinaria no Nordeste, que até hoje não conta com nenhuma. O melhor lugar para isso julgamos que será a cidade do Recife, por ter o principal porto da região e com as facilidades do transporte marítimo, ferroviário e rodoviário na distribuição dos produtos, registrando também o maior consumo da região Nordeste. Além disso há a vantagem de que o petróleo bruto poderá ir diretamente para Recife, evitando-se o transporte do produto refinado e entregando-o para consumo local. A refinaria, ainda, poderia ser implantada em local próximo do porto, encurtando assim uma dispendiosa rede de oleodutos que, na do Rio de Janeiro—Belo Horizonte, por exemplo, é de 226 quilômetros, na de São Sebastião—Paulinha de 225 e na S. Sebastião—Cubatão de 116 quilômetros.

O Senhor Presidente da República, senhores, tem demonstrado grande interesse em acompanhar de perto os principais fatores de desenvolvimento nacional, o que é louvável. Nós sabemos que cada região tem os seus próprios problemas que nem sempre podem ser atendidos a tempo e hora. Sabemos também que há interesses em jogo dentro do País e que muitas vezes conflitam com as intenções sadias dos governantes. Por isso, é que é necessária uma vigilância constante e uma colaboração de todos para se evitar um envolvimento da autoridade central na teia dos interesses apátridas que urdem todos os planos imagináveis. Esse, um dos papéis mais importantes da Oposição, cuja meta é colaborar com o desenvolvimento e a independência econômica do País, com a educação, saúde e paz social de seu povo. É por isso mesmo que hoje trouxemos este pequeno estudo, pois entendemos que esta é a nossa obrigação. Por outro lado, sabendo-se que mais de 60% do consumo de petróleo e derivados no Brasil ainda são importados, defender e prestigiar a PETROBRÁS é um dever a ser cumprido por todos os brasileiros.

Ademais, no que concerne às ações da empresa, nossa opinião é que nada mais justo do que intensificar a sua venda, porém é absolutamente necessário rigoroso controle, a fim de evitar infiltrações que possam prejudicar o seu desenvolvimento, tendo

em vista que existe no momento ainda um processo de imensa desnacionalização das nossas empresas, conforme tive oportunidade de comprovar exaustivamente no meu pronunciamento do dia 21 de agosto do ano passado, neste Plenário. A nós brasileiros é que compete liderar essa campanha de aquisição das ações, e mesmo com sacrifícios subscrevê-las, combatendo com energia as intromissões alienígenas e os interesses ocultos e provando que nós que vivemos e labutamos nesta pátria somos suficientemente capazes de bem administrá-la, orientá-la e de cumprir a missão histórica que nos é confiada. Só assim ela estará resguardada e protegida, continuando a dar os frutos que são o imenso orgulho do Brasil.

Ainda mais, Senhores Senadores, notamos hoje que as nações em desenvolvimento querem, porém com muito poucas probabilidades, uma estreita ligação entre os seus programas de crescimento e o aumento nos financiamentos externos. Todavia, verificamos que, além da venda de matérias-primas a preços baratos, iniciou-se uma outra forma de sucção, tão prejudicial quanto a outra, ou seja, a de aumentar a taxa dos juros nos empréstimos internacionais, onerando, cada vez mais, aqueles que desejam trabalhar e progredir. Tal procedimento, obviamente, só pode agravar ainda mais a situação do País, por si mesmo carente de recursos, fazendo com que mantenha uma inflação incontrolável, impedindo o seu progresso em sadias bases econômicas e financeiras e estabelecendo um rígido processo pelo qual esta nação não poderá sair da pobreza, da ignorância e do atraso. Por estas razões, é imprescindível que cada brasileiro tenha em mente que a elevação de nossa economia, pujança e bem-estar de todos dependem de nós mesmos. **(Muito bem! Muito bem! Palmas.)**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador João Cleofas, por cessão do Sr. Senador Carlos Lindenberg.

O SR. JOÃO CLEOFAS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, vozes das mais categorizadas têm ocupado a alta tribuna deste Senado para externar pontos de vista a respeito das

nossas instituições políticas e do integral restabelecimento do sistema democrático no nosso País.

É inequívoco que a consolidação da democracia impõe, antes de tudo, estabilidade e desenvolvimento econômico e social, exige maiores condições de bem-estar e melhores padrões de vida às nossas camadas populacionais marginalizadas, cujas parcelas preponderantes situam-se no campo e ainda não lograram possuir plena consciência da sua valia, quanto mais da sua incorporação ao nosso progresso social.

Refiro-me, Sr. Presidente, especialmente às populações rurais, àquelas que vivem relegadas ao atraso, pela ignorância e pela rotina.

(Lendo.)

Considerarei, assim, de toda oportunidade trazer uma modesta contribuição e um singelo depoimento a respeito da questão de mais incontestável interesse do povo brasileiro, como seja o nosso problema agrário.

Por isto mesmo, o Presidente Médici salientou, ao empossar-se:

"Homem do campo, creio que é dever desta hora a integração do homem do interior ao processo de desenvolvimento nacional."

E assume, então, o compromisso de: "... tudo darei de mim para fazer a revolução no campo, revolução na agricultura, no abastecimento e na alimentação. E sinto que isso não se faz somente dando terra a quem não tem, e quer, e pode ter. Mas se faz, levando ao campo a escola, ali plantando assistência médica e a previdência rural, mecanização, o crédito e a semente, o fertilizante, o corretivo, a pesquisa genética e a perspectiva de comercialização."

Agricultor por profissão e por hereditariedade, agricultor durante toda a

minha vida, sou por isto mesmo, talvez de forma mais autêntica, também homem do campo, identificado com o panorama rural do meu País, a terra brasileira numerosa nas suas diferenças e nos seus aspectos, todos eles porém unificados pela necessidade comum de merecerem nosso desvelo e nossa atenção.

Desejo assim, neste instante, formular uma despreziosa apreciação orientada, não só no sentido de acompanhar e aplaudir o vigoroso pronunciamento do eminente Presidente, como no propósito de cooperar para que problema de tão incontestável significação jamais possa, de agora por diante, perder seu impulso renovador mas passe a ter as suas projeções técnicas integralmente identificadas à realidade do meio rural brasileiro.

Desejo, nesta oportunidade, falar de forma prática, alertar, esclarecer e advertir pois que temos, tantas vezes, entre nós, formulado diretrizes certas que se diluem, quando não se desfiguram ao descer à execução, perdendo sua capacidade criadora e definhando precocemente encanecidas.

Impõe-se, desta forma, processar um balanço sereno e analítico da evolução da reformulação da nossa estrutura agrária a partir de março de 1964, quando o problema passou a ser encarado com lucidez, seriedade e firmeza. Muitas iniciativas isoladas, numerosos projetos de lei sobre a nossa questão agrária foram apresentados, mas, de passagem, é justo referir que só a partir do período de 1951 a 1954, foram tomadas iniciativas fundamentais para sistematizar a execução de uma política rural e estruturar as bases da Reforma Agrária no País, sob o comando direto do Ministério da Agricultura.

Foi criada a Comissão Nacional de Política Agrária, bem como o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, a Carteira e o Fundo de Co-

lonização no Banco do Brasil, a Companhia Nacional de Seguro Agrícola e o Fundo de Mecanização da Lavoura Brasileira. A essas iniciativas, também deve ser acrescida a da criação do Serviço Social Rural e a de 14 núcleos de colonização.

Organizou a Comissão, ainda, três estudos básicos, transformados em anteprojetos; o do arrendamento rural e, o de aproveitamento das áreas irrigáveis no Nordeste, e por fim, o anteprojeto de Lei de acesso à terra própria.

Finalmente, ainda, proposto pelo Ministério através, igualmente, de estudo feito pelo INDA e aprovado pelo Presidente da República um documento de ordem doutrinária que se denominava — Diretrizes para Reforma Agrária do Brasil — e o qual vem servindo até hoje de roteiro fundamental à nossa problemática rural.

A partir de 1955 até 1960, o Brasil passou a ter, sem dúvida, uma administração operosa, mas toda ela considerando a industrialização como exclusivo sinônimo de desenvolvimento.

De 1961 a 1963, a reforma agrária foi invariavelmente encarada como tema emocional e demagógico, tratado no asfalto das cidades ou até nos palanques da praça pública e utilizado, sob forma insidiosa, como o mais sensível e o mais fácil instrumento de agitação social. Era a época do "slogan" das Reformas de Base das chamadas "Reformas de Base para romper estruturas arcaicas."

Sob o comando do Presidente Castello Branco foram empreendidas amplas reformas de renovação e de revolução, orientadas de forma invariável no mais alto sentido do bem público.

Muitas delas, em verdade, não lograram atingir os seus planos objetivos, ao que nos parece, pela ausência de um maior preparo da opinião pú-

blica. O saudoso Presidente Castello Branco empenhou-se em dar à Reforma Agrária a mais absoluta prioridade, sôbre quaisquer outras.

Realmente, na mesma oportunidade em que se processava a aprovação da Emenda Constitucional n.º 10, que vinha permitir indenizar-se a desapropriação territorial em títulos da Dívida Pública, enviava o saudoso Presidente Castello Branco, a Mensagem n.º 556, encaminhando o Projeto que foi transformado na Lei n.º 4.504 e por êle próprio denominado Estatuto da Terra.

A simples leitura daquele documento nos transmite uma impressão exata de obstinada preocupação, do vigor, da energia e da decisão em considerar até como um desafio ao seu governo a abordagem e encaminhamento e a solução do nosso problema agrário.

O Estatuto da Terra regula direitos e obrigações para a execução da Reforma Agrária e Promoção da Política Agrícola, criando-se, então através daquele diploma legal, as duas autarquias IBRA e INDA. Esta última, deverá incumbir-se da política de desenvolvimento rural em todo o País, enquanto que à primeira entidade incumbe executar a Reforma Agrária propriamente dita e definida — expressões textuais da Mensagem presidencial — como:

“... o conjunto de medidas que visem promover a melhor distribuição de terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender à justiça social, ao aumento da produtividade e ao bem-estar do trabalhador rural.”

Creio, Sr. Presidente, que não sei demais fatigante para os que me ouvem, em lembrar assunto do qual tantos dos nossos eminentes companheiros têm pleno conhecimento.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — V. Exa. citou INDA e IBRA. Nós, da região do Nordeste, temos o GERAN, que foi criado exatamente para fazer o desenvolvimento da zona da mata e influenciar a produção, deixando o número de desempregados em nível muito mais baixo.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Permita Senador José Ermírio. O GERAN foi criado como um grupo específico para tratar dos problemas de reformulação e racionalização tipicamente da agricultura da cana-de-açúcar no Nordeste, especialmente em Pernambuco.

Mais adiante me ocuparei, de passagem, dêsse aspecto e da falha que se está verificando.

Justificou, o Presidente Castello Branco, a subordinação imediata do IBRA à Presidência da República a fim de assumir, êle próprio, o comando da execução, esclarecendo textualmente:

“... para realçar a importância e urgência do problema, localizando na própria Chefia da Nação a responsabilidade direta pela eficiente execução do processo de modernização da nossa estrutura agrária.”

O Estatuto da Terra passou a constituir o instrumento fundamental, destinado a remodelar, a reformar, a revolucionar a estrutura agrária do País. Com a criação do INDA, esclarece também a mensagem:

“... visa o Governo estabelecer condições para modernização do Ministério da Agricultura.”

O art. 74 do Estatuto da Terra é por demais nítido, ao determinar que o INDA é criado para atender às ati-

vidades atribuídas por essa Lei ao Ministério da Agricultura.

Diga-se de passagem que já aí se observa como que uma espécie de oficialização no desprestígio do Ministério da Agricultura.

Ao IBRA incumbiu-se proceder a duas tarefas primordiais, como sejam o zoneamento e o cadastro.

O zoneamento prévio, dividindo a nossa extensão territorial em regiões homogênicas do ponto de vista ecológico e sócio-econômico e da caracterização e peculiaridade da respectiva estrutura agrária, visando identificar (art. 43 do Estatuto): 1) Regiões críticas que estão exigindo reforma com progressiva eliminação dos latifúndios e minifúndios; 2) regiões em estágio mais avançado de desenvolvimento econômico e social em que não ocorrem tensões; 3) regiões já economicamente ocupadas, nas quais predomina economia de subsistência; 4) regiões ainda em fase de ocupação econômica, carentes de programas de povoamento, desbravamento e colonização em áreas pioneiras.

O cadastramento territorial para efeito da tributação e do conhecimento do regime de posse e uso da terra e sua respectiva estrutura.

1) Processados o zoneamento e o cadastro, foram elaborados os Planos Nacionais e Regionais de Reforma Agrária, aprovados em sua primeira etapa pelo Decreto n.º 59.456, de 4-11-66, ambos incidentes sôbre as áreas consideradas prioritárias ou de tensão social.

2) Os Planos Regionais — art. 35 do Estatuto da Terra — elaborados pelas Delegacias Regionais, referem-se diretamente às áreas prioritárias, abrangendo o cadastro técnico, a avaliação dos recursos naturais, criação de centros comunitários, de campos de demonstração, criação e reorganização de novas unidades agríco-

las para parceleiros que constituirão novos empresários rurais e também a promoção rural.

Foram, através de decretos declaratórios, fixadas cinco áreas prioritárias no País: no Nordeste, Pernambuco e Paraíba; em Brasília; no Estado do Rio; no Rio Grande do Sul e no Ceará, atribuindo-se prazos para execução da reforma, os quais de-

veriam terminar em 1968, tendo sido, entretanto, prorrogados. O primeiro planejamento regional visava a implantar, inicialmente, 13.700 unidades familiares, com um investimento programado de NCr\$ 104 milhões.

Posteriormente, foi adiada a execução do projeto da área prioritária do Ceará e ampliados os projetos relativos às quatro áreas restantes, com a seguinte programação:

Regiões	Unidades familiares	CIRA	Centros comunitários	Escritórios Extensão Rural	Projetos de demonstração
Nordeste	10.800	5	40	50	18
Brasília	4.000	2	30	30	15
Est. Rio	4.500	4	20	30	12
Rio G. Sul	7.700	4	20	30	12
Totais	27.000	15	110	140	57

Se, para o programa inicial seria necessário o investimento de NCr\$ 104 milhões, a ampliação posterior requer, prevendo implantação de unidades em número duas vezes maior, requer, evidentemente, inversão também duas vezes maior, ou seja, investimento superior a NCr\$ 200 milhões.

Diga-se, de resto, que uma das falhas da programação é a de condicionar a execução dos projetos ao estabelecimento de convênios de ação integrada com outros órgãos que se comprometeram com os quantitativos a eles distribuídos. Embora o art. 29 do Estatuto da Terra determine uma contribuição dos Órgãos Regionais de um mínimo de 20% de suas dotações globais para reforço do Fundo Nacional de Reforma Agrária nenhum deles atendeu à imposição legal.

Em cada um dos Decretos declaratórios é indicado o número considerado necessário de CIRA (Cooperativa Integral de Reforma Agrária) a serem criadas como suporte da im-

plantação e desenvolvimento de cada projeto. Trata-se de sociedade civil, constituída por parceleiros selecionados e com a integralização do seu capital financiada pelo IBRA, destinada a servir como suporte financeiro dos parceleiros.

É de justiça salientar o extraordinário esforço realizado pelo pessoal de comando, pelo corpo técnico e auxiliar do IBRA, proporcionando através da elaboração de decretos, regulamentos disciplinares, instruções especiais, enfim, uma exaustiva formulação destinada a atender a todas as difíceis tarefas que lhes caberia levar a cabo na programação dos seus projetos.

Honra na verdade os seus autores sobretudo na copiosa série de instruções e normas especiais baixadas para regular a implantação do cadastro, da tributação, do zoneamento da implantação das cooperativas integrais de Reforma Agrária, da implantação do parceleiro da programação da ca-

pacitação profissional, das medidas de estímulo à produtividade e de acesso à terra.

Todo esse instrumental, constituindo uma doutrina, deveria capacitar o Governo a modificar as condições estruturais do meio rural.

A Lei n.º 4.504 — utiliza o imposto territorial com incidências progressiva e regressiva em relação às dimensões e a natureza da exploração agrícola das propriedades; prevê a exploração compensada por títulos da dívida agrária e assiste ao lavrador através da Cooperativa Integral (CIRA). Ainda toma em seu conjunto, como ponto de partida, a unidade familiar assentada num módulo de dimensão variável segundo o tipo de exploração e a localização das zonas definidas.

Mas todo esse esforço de formulação tem a sua execução esbarrada logo em seguida num obstáculo intransponível, como seja o nosso clássico irrealismo orçamentário. Realmente, decorrida a fase inicial de implantação do IBRA, quando se deveria passar do planejamento à ação, os meios financeiros foram definhando melancolicamente e celeremente.

Reformaram, ainda, no Governo Castello Branco, e não chegaram a ser revigorados no Governo Costa e Silva.

O Estatuto da Terra criou o Fundo Nacional da Reforma Agrária tendo como contribuição básica a destinação específica de 3% da Receita Tributária da União. Não foi porém cumprida nos exercícios de 1965 e 1966 sendo prescrita em 1967 pela promulgação da Constituição.

Além disto não foi sequer compensada pelo reforço das dotações orçamentárias que, ao contrário, foram simultânea e drasticamente reduzidas sobretudo na liberação.

Realmente, em relatório recentemente apresentado pelo IBRA ao III Congresso Nacional de Agropecuária, deparamos, à página 42, com o seguinte quadro dos seus recursos orçamentários e respectivas liberações, no qual se verifica que de um mon-

tante de dotações orçamentárias de Cr\$ 253.483.789, foram apenas liberados recursos no total de Cr\$ 129.422.000, ou seja, foram suplantados no Fundo de Construção, 48% das quantias votadas.

critérios enfim, para cobrança do Imposto Territorial.

O Sr. José Ermírio — O pior é que aquela região é muito pobre, e será abandonada, em razão da cobrança das taxas, pois, ninguém suportará os impostos.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Na verdade V. Exa. tem profunda razão. As regiões pioneiras dependem ainda da ocupação econômica; são regiões de escasso potencial humano. Para estas, devia-se dar tratamento mais carinhoso, tratamento mais desvelado.

O Sr. Lino de Mattos (Com assentimento do orador.) — Citarei a V. Exa., Senador João Cleofas, um caso típico da rigidez do cadastramento do IBRA, fato acontecido comigo. Há anos obtive uma concessão de terras no Estado de Mato Grosso: 10 mil hectares. Posteriormente, verifiquei que as terras estavam incluídas no Projeto Xingu, ocupadas, portanto, pelos índios. Informei ao IBRA, juntando ao requerimento de informações um documento da Fundação Nacional do Índio, declarando que as terras não podiam ser exploradas por mim, ou por quem quer que fôsse, porque eram terras dos índios, e que o proprietário confessava sua disposição de fazer doação ao Parque Xingu daquele imóvel. Pois mesmo assim o IBRA não reconheceu a situação e declara que eu tenho o domínio, embora não tenha a posse, que se trata de latifúndio por exploração, que devo continuar pagando os impostos, o que é um absurdo, uma arbitrariedade. Basta lembrar a V. Exa., nobre Senador João Cleofas, que o IBRA deseja que eu pague, anualmente, cerca de dois mil cruzeiros novos, por dez mil hectares que não me pertencem, pois estão em poder dos índios. Estou no propósito de doar as terras aos índios, não encontro nenhuma autoridade em condições de receber a doação, mas o IBRA insiste em receber. Isto mostra bem a rigidez do IBRA, que não tem olhos para ver situações reais. Ora, se isto acontece numa situação desta, imagine o que não estará acontecendo para pessoas que, nas mesmas condições, não tenham a mesma facilidade de um Senador da República para se dirigir a uma autoridade do IBRA ou a uma autoridade do Governo Federal.

ANOS	Dotação em NCr\$	Fundo de Contenção	Disponível		Liberado	
			Do exerc. anterior	Do exercício corrente	Do exercício anterior	Do exercício corrente
1965	50.000.000	20.000.000		30.000.000		6.000.000
1966	51.530.000		24.000.000	51.530.000	24.000.000	4.000.000
1967	81.627.589	78.101.131	47.530.000	5.526.458	24.021.407	4.500.000
1968	41.600.000	9.941.000	24.535.051	31.659.000	13.508.593	20.960.000 *
1969 (até 31/7)	28.726.200	13.000.000	24.125.458	15.726.200	23.099.000	9.332.000
TOTAL:	253.483.789	119.042.131	120.190.509	134.441.658	84.629.000	44.792.000

(*) Inclusive NCr\$ 2.400.000,00 de Crédito Especial.

No conhecimento desses números, o que há a assinalar é que eles deveriam constituir o suporte operacional de compatibilização efetiva do programa. Mas a ausência da liberação das dotações impede sua viabilidade.

Assim também nesse caso pode-se aplicar a observação recente de Mário Simonsen:

"O Brasil ainda não se libertou da concepção editorial do planejamento, segundo a qual se considera muito mais importante escrever plano do que o colocar em prática."

Vale observar, nesta altura, que o orçamento plurianual — Lei n.º 5.450, de 5-6-68 — que constitui a tradução numérica do Plano Trienal, ou seja, do Plano Estratégico de Desenvolvimento consignou para o programa Colonização e Reforma Agrária os seguintes quantitativos:

1968	—	91.863.600
1969	—	90.384.000
1970	—	101.777.000
		<hr/>
		284.024.600

O total é muito mais elevado do que os recursos orçamentários. Aí, já se verifica anomalia de um Orçamento, que deve ser a expressão numéri-

ca do Plano, produzir números inferiores. Se se fizer a comparação entre esses números, e as dotações liberadas, se verá então, que foram liberados apenas 40% dos recursos previstos.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Conversando, na semana passada, com o Senador Corrêa da Costa, contou-me S. Exa. fato que revela problema de difícil solução. Disse S. Exa. que, entre Três Lagoas e Campo Grande, existe uma região de mais de 200 km, onde o IBRA cobra um absurdo e até agora nada fez ali. Pergunta-se: se todos estão pagando impostos elevados, para onde está indo esse dinheiro?!

O SR. JOÃO CLEOFAS — Nobre Senador José Ermírio, realmente, o cadastro, em consequência do qual se reformulou a tributação, apresenta inúmeras imperfeições. Não me detenho na análise dessas queixas, dessas reclamações, porque, através do funcionamento do organismo, vai-se procedendo à revisão e ao aperfeiçoamento das incorreções que se verificam, incorreções essas, em grande parte, derivadas do sistema rígido em que se formularam os módulos, as extensões territoriais, as distâncias, os

O SR. JOÃO CLEOFAS — Realmente, são numerosíssimas e procedentes as reclamações de casos como este a que V. Exa. alude.

(Lendo.)

Em face da premência dos recursos, o que se realizou no que diz respeito à redistribuição de terras não passou de realização talvez simbólica. Nem mesmo duas mil unidades familiares foram implantadas. As implantações de unidades familiares que foram feitas referem-se em sua maioria a regularização de antigos parceiros.

Cumpra referir que projeções com base no Cadastro Geral Rural indicam que o número de famílias nas áreas prioritárias deverá atingir em 1970 ao montante de 1.500.000 das quais metade sem terra própria.

O Programa indicativo do IBRA estima em 220.000 o número de unidades familiares a serem assentados nos três próximos anos, inclusive o ano corrente.

Por sua vez em documento oficial apresentado em nome do Governo brasileiro ao Subcomandante da CIAP, em 1968 em Washington, declarou-se:

“O objetivo principal da intensificação da Reforma Agrária se refere à implantação maciça de um mínimo de 50.000 famílias nas áreas prioritárias, a elaboração de projetos de custo mais baixo; a elaboração de linhas especiais de crédito e programas de assistência técnica.”

Não quero comparar esses números, que representam as necessidades mínimas, com aquele resultado que se obteve até agora e que, na verdade, declarei com tristeza, é meramente simbólico.

Ocorreu ainda que a implantação se fez com a montagem de um custoso equipamento burocrático. Fez assim, na verdade, um sentido gerencial e prático na demarcação, revelando-se a execução anêmica e sem vigor.

Outras distorções verificaram-se como a da elaboração de projetos, de elevado custo, por escritórios consultores sem nenhuma vivência com o meio rural e na implantação de investimentos acessórios de elevado custo e de produtividade marginal.

Exemplo eloqüente disso, Sr. Presidente, é o que se verificou com o projeto de implantação do núcleo de colonização em Caxangá, em Pernambuco: foi concedido ao Escritório de Planejamentos “Solares”, que tem sede na República Argentina.

Também exemplo típico dessa distorção encontra-se no projeto do Distrito de Colonização de Quatis, referido pelo Prof. Julien Chacel — e ele foi membro do Conselho Consultivo do IBRA — em que o programa de inversões em terra nua representa apenas 3,17% das inversões totais. Entre os investimentos do seu centro comunitário há, desde uma praça, sede social, quadras de esportes, igrejas, escolas, oficina de manutenção, até lotes urbanos e residenciais. Cabe, portanto, indagar-se, diz Julien Chacel — se projetos dessa natureza mesmo como experiência-piloto, poderiam ser válidos, já que é evidente a impossibilidade de repeti-los em escala regional para não dizer nacional. Também no caso do Distrito de Colonização da Usina Caxangá, no Estado de Pernambuco, a distorção não é menor. Realmente, foi adquirido um conjunto agroindustrial composto de uma usina de açúcar e de várias propriedades agrícolas ocupando uma área de vinte mil hectares, localizada exatamente na zona de maior tensão social do nordeste. A usina fica situada em plena região da cana-de-açúcar, ou seja, na região de agricultura, monocultora, exclusivista e latifundiária, na qual o industrial constituía o maior ou quase único plantador. O objetivo visado era o de parcelamento da área, visando implantar-se, sobretudo, uma agricultura diversificada e com base em culturas alimentares, pequena pecuária e pecuária leiteira, embora ao lado dessa diversificação fôsse constituído um sistema de lavoura canavieira de alta produtividade e de racionalização técnica a cargo do parceleiro, mas supervisionada pela entidade executora do projeto. Seria, na verdade, uma experiência-piloto um exemplo pioneiro de combate a tensões sociais ali reinantes e de implantação racional de um núcleo modelo, uma experiência senão, uma realização válida para implantar-se cultura de alimentação ao lado da matéria-prima a industrializar-se. Mas o IBRA preferiu fazer investimento na aquisição

de maquinaria para aumento da capacidade industrial situada precisamente na região em que já existe capacidade industrial ociosa ao lado da ínfima produtividade agrícola.

É de justiça assinalar, nessa altura, que essa situação de redução de recursos destinados ao processo da Reforma Agrária tem merecido reclamações tanto dos antigos dirigentes como da atual administração do IBRA presidida com isenção e capacidade pelo General Carlos Moraes.

Vale ainda referir que no período iniciado em meado de 1967 e prolongado em 1968, a atuação do IBRA foi na verdade reduzida não apenas pela carência de dotações financeiras, como porque aquela entidade foi submetida a um prolongado período de intervenção com a realização de sindicâncias orientadas não tanto no sentido de apurar a conduta dos seus dirigentes, cuja lisura permaneceu a salvo de qualquer dúvida, mas sobretudo para uma avaliação realística dos resultados obtidos nos dois anos iniciais e dos fatores que evitaram maior êxito no seu funcionamento.

Verificada pelo Governo a situação de evidente esterilidade financeira do IBRA, de resto submetido o órgão a um longo período de intervenção, foi baixado o Decreto n.º 62.250, de 18 de setembro de 1968, criando-se um grupo de trabalho interministerial destinado especificamente a promover a aceleração e a diagnosticar as causas de emperramento do processo de Reforma Agrária e seus pontos de estrangulamento.

Os termos do Decreto n.º 62.250 foram claros e inequívocos definindo a tarefa a ser cumprida pelo Grupo de Trabalho resumido em 7 alíneas:

- a) análise dos obstáculos que têm dificultado a execução da Reforma Agrária;
- b) exame e revisão da legislação vigente;
- c) reexame das áreas prioritárias;
- d) medidas específicas de amparo ao trabalhador rural;
- e) aspectos relacionados com a tributação;
- f) revisão dos projetos de Reforma Agrária em execução;

g) providência para elaboração do Plano Nacional de Reforma Agrária.

De resto, aqui houve um equívoco evidente de quem ministrou o decreto. Já havia o Plano Nacional elaborado anteriormente, conforme decreto baixado aprovando esse Plano e os Planos Regionais.

Em consequência do trabalho realizado pelo grupo ministerial, foram baixados o Ato Institucional n.º 9, visando a facilitar o processo de desapropriação e o Decreto-Lei n.º 582, de 15-5-69, o qual foi em seguida regulamentado pelo Decreto n.º 64.852, de 21-7-69, estabelecendo providências para retomar-se a aceleração da Reforma Agrária. Através desse diploma legal foi criado o GERA — Grupo Executivo da Reforma Agrária — como órgão máximo consultivo e deliberativo constituído por onze membros, presidência do Ministro da Agricultura e ao qual se conferiu o encargo de coordenar, supervisionar e promover a execução da Reforma Agrária.

Foi, além disto, baixado o Decreto n.º 65.130, de 10-9-69, aprovando o regulamento para funcionamento do IBRA, depois de remodelado.

Passaram então a compor os órgãos específicos de execução da Reforma Agrária conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 582:

I — o GERA;

II — o IBRA;

III — as Comissões Agrárias.

Mas, além disto, dispõe o Decreto n.º 65.130, no seu art. 7.º, que a administração do IBRA é exercida pelo Conselho Diretor, órgão colegiado de consulta e deliberação, integrado pelo Presidente e pelos seis diretores (art. 7.º, Decreto n.º 65.130). Antigamente eram apenas quatro.

Teremos, logicamente, Sr. Presidente, de aguardar a atuação do IBRA em seguida à aplicação dos novos diplomas legais e da nova filosofia instituída para acompanhar os seus resultados. Parece-nos que seria mais indicado e bem mais lógico que não houvesse fragmentação de responsabilidades através de um conselho tão numeroso, representado pelo GERA,

ao qual se reúne um segundo órgão colegiado, o Conselho Diretor, com encargo de administração do IBRA.

(Interrompendo a leitura.)

De resto, Sr. Presidente, o Presidente Médici acaba de dar exemplo eloqüente do seu propósito de simplificar o funcionamento desses órgãos, ao baixar, há poucos dias, um decreto em que remodela a CODEBRAS, criando uma Diretoria Executiva e suprimindo o Conselho Fiscal e o Conselho de Coordenação.

Sabemos que a tendência natural dos órgãos colegiados é a de manifestar a sua vocação redacional, de preferência a decisão executora. Preferíamos por isso que se tornasse mais direta e efetiva a participação e sobretudo a direção suprema do Ministério da Agricultura. Não será de certo a ação exclusiva do Ministério a única capaz de proporcionar êxito na solução do problema. Mas o Ministério tem de ser o organismo de comando, de coordenação e de supervisão na execução de toda política rural de aumento de produtividade e da assistência ao homem do campo e, por conseguinte, de qualquer reforma agrária.

Os informes oficiais tanto do Ministério como do IBRA revelaram então que ficou definitivamente assentada uma nova metodologia para aceleração da reforma através de um novo sistema de implantação de famílias, o qual será iniciado imediatamente após a posse do imóvel a ser parcelado, adotando-se um processo expedito de seleção.

(Interrompendo a leitura.)

Tenho, em mãos, dois documentos que me foram cedidos: um, o Relatório do IBRA, enviado através do Ministério ao III Congresso de Agropecuária, em que se dá essa nova filosofia; outro, considerações sobre reforma e desenvolvimento agrícola, também publicação do IBRA.

Através dessas publicações é que tenho agora as informações que vou transmitir ao conhecimento do Senado.

O beneficiário participará do ônus da instalação e o plano anual da exploração será proposto pelos beneficiários organizados em pequenas

unidades autônomas. Será, assim, instituído o sistema de Agricultura de Grupos, de maneira a permitir aos beneficiários usufruir das vantagens da produção em escala e da melhor distribuição da força do trabalho familiar. Serão também constituídas as **Associações de Reforma Agrária — ARA** — estruturadas em forma de sociedades simples de ajuda mútua e dirigidas pelos próprios beneficiários. Quando terminado o período de transição, conforme o êxito verificado no sistema de agricultura de grupos, poderá o IBRA vender aos associados frações ideais de terreno, constituindo-se assim um condomínio a ser administrado pelo ARA.

Em verdade os sócios da ARA serão usuários das terras cedidas pelo IBRA por prazo determinado, pertencendo-lhes as colheitas produzidas com a assistência técnica dessa entidade.

Considera-se a agricultura de grupo ou as ARAS como instrumental mais adequado a constituir suporte básico de reformas estruturais. Propugna-se, ao que nos parece, por formas consideradas integrais de associativismo de que são exemplos as comunidades cooperativas tipo KIBUTZ, em Israel —, KOLKHOZ, na Rússia e EJIDO, no México e que constituem uma coletivização em alto grau. Procura-se enfim seguir o exemplo das Agregaciones Agrícolas; dos Grupos Sindicales de Colonización da Espanha ou dos Groupes Agricoles de Exploitation Collective da França. Projeta-se, afinal de contas, construir um sistema de gestão que se imagina verdadeiramente representativo do regime de trabalho e de distribuição do produto do pequeno agricultor.

Procura-se, enfim, definir a cooperativa de colonização do tipo de exploração coletiva como aquela caracterizada pelo trabalho conjunto dos seus associados em atividades rurais com a que melhor favorece o bem-estar do homem do campo.

De resto, busca-se ampliar e melhor definir dispositivos contidos no Decreto n.º 59.428, de 27-10-66, que regulamenta alguns capítulos do Estatuto da Terra. Se este diploma fundamenta, na propriedade familiar, a Reforma Agrária, buscando estabelecer num modelo compatível com o

aproveitamento da força familiar, uma unidade agrícola, a verdade é que os novos textos propostos operam uma audaciosa renovação. Será que essa experiência se compadece com a formação e o gênio da nacionalidade brasileira? Será que as nossas massas rurais, vegetando no atraso, na ignorância, na rotina e na própria condição miserável, ficarão desde logo habilitadas a criar uma consciência capaz de emprestar receptividade nessa formulação?

O Decreto n.º 582 transferiu para o IBRA tôdas as atribuições referentes à Colonização no País, pois que até agora apenas lhe competia tratar da colonização nas áreas prioritárias.

Simultaneamente no mesmo decreto foram criadas novas fontes de receita para o IBRA, transferindo-lhe as contribuições referidas nos arts. 6.º e 7.º da Lei n.º 2.613, de 23-9-55 (3% sobre a fôlha de pagamento das Industriais Rurais), e mais 25% da receita resultante da arrecadação pelo INPS da contribuição fixada pela Lei n.º 4.863, de 1965.

Finalmente, para revitalizar o IBRA, retirando-o da estagnação atual, foi autorizada, no Decreto n.º 582, a abertura de um crédito especial de NCr\$ 32.000,00, autorização, de resto, lamentavelmente ainda não executada.

Nesta altura, faz-se indispensável esclarecer que sob o Governo do Presidente Costa e Silva, e por sua determinação, o INDA desenvolveu considerável e benéfica atividade.

Dispondo de recursos próprios, além dos constantes do Orçamento Geral da União, o INDA celebrou numerosos convênios com os governos estaduais, municipais, entidades de defesa e assistência ao meio rural, atividades de colonização, colégios agrícolas, centros de treinamento rural, difusão de cooperativismo, revenda de material agrícola e acima de tudo programas de eletrificação rural empreendidos graças a decisão do Governo Costa e Silva, só encontra paralelo naquele referente ao programa de habitação. Extensas zonas rurais, em todos os Estados, foram e estão sendo beneficiadas pelas redes de eletrificação dos campos.

O Presidente Castello Branco, com a sua visão reformista, quis, êle próprio, patrioticamente, assumir o comando direto do que considerava o aspecto fundamental da Reforma Agrária, isto é, da redistribuição de terras, deixando para o Ministério o encargo através do INDA da responsabilidade de executar o que se denominou política agrária.

Considerou a redistribuição da terra como o fundamento do processo da reforma e tomou para si o desafio. É bem verdade que o IBRA, além do parcelamento, enunciou também a sua filosofia quanto a outros regimes de ocupação da terra. O Decreto n.º 56.566, de 14-11-66, regulamentou os dispositivos do Estatuto da Terra relativos ao arrendamento e parceria, forma de posse e uso temporário da terra. O decreto constitui um louvável esforço de codificação dos direitos e deveres de arrendadores, arrendatários, parceiros outorgantes e outorgados, o acesso ao crédito e os ajustamentos e adaptações dos contratos existentes. Mas o cadastramento e tributação, vinculando-se a problema de estrutura fundiária e da conseqüente imposição fiscal prevista para o uso social da terra, não foram considerados como atividade agropecuária.

Realmente, o Ministério do Planejamento fica insistindo para caber essa obra na sua atribuição direta.

(Lendo.)

O cadastro impressiona à primeira vista a qualquer observador menos atento da realidade rural do País. Êle revela, por exemplo, que uma reduzida percentagem de brasileiros possuem mais da metade da área territorial do País.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Estou observando que V. Exa. vai finalizar seu discurso. Ê o que me parece. E antes disso desejaria dar um aparte a V. Exa., louvando seu belo trabalho, uma iniciativa brilhante referindo e envolvendo problemas mais sensíveis e mais importantes da Na-

ção. Congratulo-me com V. Exa., e ainda desejo estimulá-lo, aconselhá-lo a examinar, em conjunto, tudo o que há em tórno do programa agrário, da política de caráter agrário, a que V. Exa. se refere, para elaborar um plano que lhe pareça consentâneo com a verdade, com a necessidade real da vida rural, da economia do Brasil. V. Exa. deve fazer um trabalho no sentido de aproveitar, mais cedo ou mais tarde, num projeto, a vivência de V. Exa. com todos êsses problemas. Mas, eminente Senador, devo manifestar a V. Exa. que a divisão de atribuições na vida administrativa, na vida industrial é, hoje, condição essencial para a produtividade de qualquer iniciativa, para a eficácia de qualquer trabalho. A divisão do trabalho é, hoje, um dogma da ciência da Administração. Mas essa divisão, por demais feita, em subdivisões, não me parece agradável, no sentido orgânico de cada plano. Quando se instalou a SUDENE, no Governo Juscelino Kubitschek, andei combatendo-a em vários discursos, alguns até considerados impróprios para um homem do Nordeste, isto porque, na minha opinião, havia multiplicidade de órgãos que poderiam ser reduzidos, para dar funcionamento orgânico melhor ao órgão que se criara. De modo que, o que observo na organização, na estruturação atual é uma coisa semelhante àquilo que combati na SUDENE. Sabe V. Exa. que a SUDENE, a despeito de estar agora, na verdade, se inclinando para o verdadeiro caminho, foi uma criação da fome do Nordeste, das necessidades do Nordeste, da séca de 1958. Enquanto eu gritava aqui que o problema era água e irrigação, a solução do problema do Nordeste era dar água ao nordestino, que êle sabia o que fazer, teria iniciativa para realizar, achava-se que o problema da industrialização dos centros urbanos era a solução adequada. Quer dizer, um contrassenso porque não posso conceber a industrialização ampla, ampliar-se um parque industrial sem a vida agrícola bem desenvolvida, as bases, enfim, daquilo que significa, nesse setor, a matéria-prima industrial. Havia e há, conseqüentemente, uma ligação entre uma coisa e outra, mas isso é uma parte que já foi discutida aqui, algumas vezes vencido como fui, outras

vêzes vitoriosos. Com o tempo que passou, já hoje a SUDENE está inclinando-se para o campo, amparando o trabalhador rural, tendo iniciativa na vida rural, enfim, está criando a economia que, na verdade, poderá matar a fome do camponês, se ela, cada vez mais, se aprofundar na solução dos problemas de interesse rural. Poderia verificar V. Exa., se simplificássemos — e perdoe-me a extensão do aparte,...

O SR. JOÃO CLEOFAS — É um prazer!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — ... pois é-me agradável ouvir o nobre Colega com todo entusiasmo e atenção, mas devo emitir minha modesta opinião de homem...

O SR. JOÃO CLEOFAS — Sua valiosa opinião.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Agradeço a V. Exa. sua generosidade. Mas devo emitir minha opinião como homem já envelhecido na prática da vida do campo e no estudo, mesmo elementar, da administração do País. Entendo que a grande base, a partida para tudo isso a que V. Exa. se refere seria dar ao Ministério da Agricultura meios de atuar dentro de suas atribuições específicas. Poderíamos dispensar todos os órgãos criados recentemente, porque, o próprio Ministério da Agricultura realizaria tudo que é necessário no momento e tudo que se assentaria para solução futura, aprofundando-se uma engrenagem que tivesse uma direção, um comando, não destacado daquele Ministério, subordinado à Presidência da República, ou com outras subordinatórias que desajustam departamentos, que devem compor um corpo só. O Ministério da Agricultura é que deve partir para a realidade do Nordeste, direi melhor, do País. Talvez o Governo estivesse em condições de executar a estruturação agrícola que V. Exa. acha perfeita em certos pontos e que não tenho elementos para dela discordar. Mas entendo, Senador João Cleofas, que o problema do campo, sobretudo na Região Nordeste, é de chamar a atenção imediata do Governo. Estamos, eminente Senador, numa fase difícil, crítica, para a vida rural do País. V. Exa. conhece isso bem,

tanto quanto eu. É preciso têmos a coragem para dizer que a política atual que se está adotando desampara o trabalhador rural, que tem salários baixos, miseráveis, e impróprios, que o incapacitam de atender às necessidades da família, à educação dos filhos. O chefe de família, vive nesse drama de miséria e o Governo não tem outra solução, porque, ao mesmo tempo em que, da parte do trabalhador rural, encontramos essa situação de miséria, há uma outra questão que se está agravando cada vez mais ou já está agravada pela situação de pobreza dos trabalhadores rurais — o empobrecimento crescente do proprietário, seja na atividade agrícola seja na pecuária. É para este ponto que apelo para V. Exa. e, ao mesmo tempo, ao Governo, que mande ouvir os seus técnicos de responsabilidade, para examinar o que há por lá. Há o empobrecimento do proprietário rural e o empobrecimento crescente do trabalhador rural. Se houver uma lei que obrigue o proprietário rural a pagar salários melhores ao trabalhador rural ele terá que perder o que possui ou de abandonar sua propriedade porque não está em condições de torná-la produtiva. Senador João Cleofas, este é que é o problema, esta é que é a situação atual: a fome imperando, não só do trabalhador rural mas batendo às portas do pequeno proprietário. Nesta Casa, está um homem, o eminente Senador Flávio Brito, que conhece essa situação. Pode ser que S. Exa. não concorde em muitas coisas com aquilo que estou dizendo sobre a simplificação de órgãos para uma atividade mais eficiente, mas entendo que antes de tudo isso, que significa a beleza de uma estruturação agrária, para um país moderno, politizado, um país educado, antes de tudo isso, deveríamos resolver o problema do Nordeste. E perguntamos: qual é a causa que me parece mais forte, nessa conjuntura ou nessa desorganização, nessa desarticulação da vida social e econômica do País? Direi a V. Exa., com a sinceridade de nordestino, o que está acabando mais com a vida rural do Brasil, sobretudo do Nordeste, é o sistema de tributação adotado pelos Governos passados e mantido pelos atuais. É a tributação incidindo sobretudo em relação aos proprietários

rurais e os empobrecendo para levá-los mais tarde, à miséria do trabalhador rural.

O SR. JOÃO CLEOFAS — V. Exa. definiu o problema em seus termos exatos e precisos. Tentei, nestas minhas modestas apreciações, fazer uma análise da evolução da nossa questão agrária encaminhada através dos organismos oficiais e dos resultados obtidos até agora. O assunto, de fato, comporta um desenvolvimento muito maior, muito mais extenso e muito mais cuidadoso, mas tenho como certo que vozes lúcidas como a de V. Exa., vozes autorizadas como a de tantos outros Senadores ...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado.

O SR. JOÃO CLEOFAS — ... haverão de prosseguir com vantagem no exame da situação que comecei a abordar.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Para encerrar o meu aparte, permita-me V. Exa. duas palavras apenas. Neste instante, tomo a liberdade, diante da grande ponderação do discurso profundo que V. Exa. está produzindo, de pedir ao Governo, mesmo como homem da Oposição porque, quando há problemas nacionais nós do MDB não olhamos oposição, todos somos brasileiros, todos sentimos as dificuldades nacionais. Queremos encarar os nossos problemas. Não podemos estar, aqui, como homens impatrióticos, como homens que não tivessem o senso do dever público. Não; nós, do MDB, queremos lutar, junto com V. Exa. e com os demais ilustres membros do partido que combatemos, combate este apenas no sentido ideológico, no sentido pragmático. Queremos lutar juntos. Como homem da Oposição, faço apelo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que mande — como ia dizendo no começo — examinar a situação e faça uma revolução. Vou encerrar o aparte, nobre Senador, a fim de que V. Exa. fique com a liberdade de continuar seu discurso. De minha parte, me comprometerei a não interrompê-lo.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Ora, é sempre uma honra!

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Então, eu pediria examinar se essa

não é a causa; não há propriedade, hoje, no País, principalmente no Nordeste, que não esteja com o cobrador à porta, pedindo pagamento de impostos e taxas. Quase em geral, é desconhecida a razão verdadeira da tributação que é cobrada. O proprietário é obrigado a pagar, às vezes se deslocando de ponto distante, aquilo que lhe é cobrado, impôsto cuja origem e a razão de ser desconhece. Há, ainda, taxas que não correspondem à retribuição de serviço. Estão pagando taxas, por aí afora, e não recebem, muitos deles, os benefícios do poder público! De modo que V. Exa. perdoe a minha intervenção, e me comprometerei a não interromper mais.

O SR. JOÃO CLEOFAS (Retomando a leitura.) — Para 3.800.000 imóveis rurais cadastrados, 2.800.000 ou 76% são minifúndios ocupando menos de 14% da área atualmente abrangida pelos estabelecimentos rurais, enquanto 300 imóveis rurais possuem áreas superiores de 100.000 hectares. Se realmente a nossa estrutura agrária apresenta deformações patológicas, o assunto deve ser encarado com objetividade e frieza, pois que se tem de levar em conta que os Estados do Amazonas, Mato Grosso, Pará e Goiás ocupam uma superfície territorial superior a 60% da área total do País. Naqueles Estados, como no Nordeste semi-árido e até no Centro-Oeste, há imensas regiões onde a grande propriedade é contingência irremediável. Aflora porém desde logo a preocupação de promover-se a redistribuição de terra tomando-se o latifúndio ou a grande propriedade como fator de retardamento no processo de desenvolvimento agrário. E a desapropriação constituiu-se o assunto primordial e preponderante.

Cumpra, porém, não esquecer as terras públicas que estão na sua quase totalidade sem utilização produtiva, afim de utilizá-las, talvez, antes mesmo do início das desapropriações.

O Sr. Aurélio Vianna — Permite-me V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Aurélio Vianna — Senador João Cleofas, V. Exa. está pronunciando um dos mais importantes dis-

ursos de análise que temos ouvido nesta Casa.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Gentileza de V. Exa.

O Sr. Aurélio Vianna — Aliás, o Senado tem, vez por outra, feito análises profundas da conjuntura nacional, apresentando soluções. Até mesmo isso tem causado certa estranheza, em certos círculos, aí fora, quando ao invés de compreenderem — esses círculos — que todos nós estamos debatendo assunto que interessa à Nação brasileira, julgam e propagam que há subordinação de uns a outros, de um partido a outro partido. Ora, há trechos do discurso de V. Exa. que cabem muito bem dentro do programa do nosso partido. Contrôle da alienação das terras públicas, com destinação exclusiva das mesmas aos brasileiros natos, ou naturalizados, que se dedicarem ao seu aproveitamento econômico, incentivo à organização de cooperativas, pela facilitação de créditos e estímulos fiscais, e, de modo especial, à assistência financeira, material e técnica às cooperativas de pequenos e médios agricultores; colonização dos latifúndios, das áreas improdutivas; levantamento e colonização das terras devolutas de propriedade da União na faixa de fronteira etc. etc. São problemas universais, problemas encarados pelo Partido a que V. Exa. pertence como o são também pelo Partido a que nós outros pertencemos. São problemas nacionais, que precisam de soluções nacionais. Logo, essa crítica que se faz, com as sugestões apresentadas, revela um espírito nacional, um desejo de libertação nacional, de criação de um grande parque rio campo, que resolva o problema da indústria do Brasil, aumentando o poder de compra do homem que trabalha na gleba. Não há, portanto, aí, relação de subordinação. Mesmo porque no Senado, até agora, tem havido um espírito muito bom, excelente, um espírito de extraordinário entendimento. E de tal modo que, muitas vezes, um homem do Governo analisa uma situação, no sentido de resolver aquele problema e o homem da Oposição faz a mesma coisa, porque, existe uma liberdade muito maior para que, todos nós, de ambos os Partidos, possamos debater certos assuntos. Eu enal-

teço o trabalho de V. Exa. que, realmente, fica nos Anais do Congresso e deve ser estudado, por quem de direito, no campo Executivo, para aplicação das sugestões que aí se encontram.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Agradeço a colaboração de V. Exa. e me congratulo por verificar, mais uma vez, que temos o mesmo propósito: zelar pelos altos interesses nacionais que inspiram o nosso Partido, inspiram, também, o Partido de V. Exa. e de nossos adversários.

(Lê.)

Em 1954 foi criado o INIC e também criados, de 1951 a 1954, os núcleos de colonização de Macaé e Sapucaia, no Estado do Rio, Una, Pôrto Seguro e Ituberá, na Bahia, Pium, no Rio Grande do Norte, Mearim, no Maranhão, e Paracatú, em Minas Gerais. A eles devem ser acrescentados os núcleos anteriormente já existentes, assim como os que foram criados na área de Brasília.

O Sr. Flávio Brito — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Pois não.

O Sr. Flávio Brito — Nobre Senador, estamos ouvindo atentos o discurso que V. Exa. está pronunciando e que é, praticamente, uma recapitulação do que tem sido a reforma agrária, neste País, recordada desde o tempo do Departamento Nacional de Colonização, quando êste era vinculado ao Ministério da Agricultura e ao Ministério do Trabalho. V. Exa. está a mostrar o que, realmente, se está passando com a reforma agrária. Muito já foi dito, aqui, pelos eminentes colegas, Srs. Senadores Aurélio Vianna e Argemiro de Figueiredo, mas não me podia abster de dizer, ao meu prezado amigo, ex-Ministro da Agricultura, ao qual a agricultura muito deve...

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado.

O Sr. Flávio Brito — ... pois, foi na sua administração que muita coisa de útil se conseguiu, se não fôsse a passagem de V. Exa. pelo Ministério da Agricultura, não teríamos nada sobre mecanização da lavoura. Meu

prezado Senador vai concordar em que temos dois períodos de reforma agrária: antes e depois da Revolução. Antes da Revolução, reforma agrária era agitação no País. A grande maioria, aqui, de empresários rurais, sabe os dias, os momentos, os minutos difíceis que passou nas suas propriedades. No período do Presidente Castello Branco, com todos os erros que V. Exa. está enumerando, já se sabe, repito, que possuímos pouco mais de três milhões e oitocentos mil propriedades rurais, que se desconheciam anteriormente. Sabe-se, hoje, igualmente, que o INDA atendeu a cento e trinta municípios, seis mil cento e oitenta e cinco propriedades e oitenta e duas cooperativas. V. Exa. sabe que o IBRA, o INDA, o Instituto Brasileiro do Café, o Instituto do Açúcar e do Alcool, dentro da sua estrutura, não podem dirigir-se ao Presidente da República, mas, há muito, cada um desses órgãos era um ministériozinho da Agricultura, cada um desses órgãos despachava diretamente com o Presidente da República. Isto muito dificultou o funcionamento do IBRA e do INDA, porque os seus Presidentes tinham, praticamente, despachos com S. Exa. o Presidente da República. Praticamente, o Presidente do IBC era mais que o Ministro da Indústria e do Comércio. Nenhum deles cumpria a lei, que eles não eram mais nem menos que diretores de serviço... Desculpe-me V. Exa., mas é tão apaixonante o assunto, que não posso deixar de falar.

O SR. JOÃO CLEOFAS — V. Exa. sabe o prazer e o interesse, sobretudo, que tenho em ouvir V. Exa.

O Sr. Flávio Brito — Muito obrigado. Há cerca de 6 meses o Presidente Costa e Silva criou o GERA, como V. Exa. bem disse, o órgão que vai realmente disciplinar a reforma agrária. Criou um Conselho Deliberativo, que antigamente era Consultivo. O Presidente seguia sua orientação se quisesse. Agora, o GERA tem representante dos trabalhadores, da classe patronal e de alguns Ministérios, mas é órgão deliberativo. E mais, quem preside o GERA é o Ministro da Agricultura. Portanto, quem vai implantar a reforma agrária é o GERA, cujo Presidente é o Ministro da Agricultura. E, posso afirmar, Senador João Cleo-

fas, que o atual Ministro Cirne Lima não vai passar o comando, ele vai presidir, ele vai comandar o GERA e vai implantar a reforma agrária. Como bem disse aqui o eminente Senador Aurélio Vianna, se há produção, quando chega a época da safra não há comercialização, não há exportação, não há industrialização da agricultura. Mas, hoje, o Ministro da Indústria e do Comércio também vai comandar esse setor, mesmo porque como bem acentuou, o presidente de todos os órgãos, é ele, o Ministro. Temos certeza, meu eminente Senador, que V. Exa., em breve, verificará que a reforma agrária vai ser uma realidade.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Eu sei, eminente Senador Flávio Brito, que é uma tarefa áspera, dura e difícil, cheia de obstáculos de toda a natureza para se levar avante. Mas, por isso mesmo, em virtude exatamente dessas condições de dificuldades é que devemos tomá-la a nosso cargo como um perfeito desafio a enfrentar com obstinação e coragem. Depois de processada uma reformulação modelar de todo o texto legal, o que faltou foi um vigor correspondente, na fase executiva. Tenho como certo, confio, plenamente em que, agora, iremos entrar nesta fase realmente executiva.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Estou ouvindo o discurso de V. Exa. e devo congratular-me com a Casa pela maneira elevada e, sobretudo, competência...

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado.

O Sr. Dinarte Mariz — ... com que V. Exa. discute e faz a análise de assunto da mais alta importância para o nosso País, demonstrando, assim, que foi um grande Ministro da Agricultura.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Ora, bondade de V. Exa.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Exa. faz, sobretudo, a análise dos tempos atuais e demonstra que o que precisamos é

organizar a agricultura. Até agora, de tanto se falar em reforma agrária, esquecemos do principal, que é organizar a produção, para que, então, possamos falar em reforma agrária. Muitos confundem, a meu ver, reforma agrária com organização da produção. Nós precisamos, exatamente, organizar a produção, o que ainda não se fez e pelo que todos anseiam. Mesmo depois da Revolução, ainda não se chegou àquele estágio desejado para que o homem, o operário rural possa receber os benefícios, porque, nem a mentalidade atual do operário rural o capacita a defender os seus direitos, seus interesses. O de que nós precisamos é organizar, desde já, a produção; é verificar como organizá-la; é levar ao campo o técnico, e, mais do que o técnico, a educação. Há três dias, conversando com o Ministro Jarbas Passarinho, soube que ele estava examinando um plano para espalhar por todos os recantos do Brasil os ginásios, que chamou ginásios do trabalho, a educação profissional; o ginásio para educar o homem do campo, tornando apto a desenvolver a sua atividade e poder receber da terra a devolução do seu trabalho, para a manutenção da sua família e para o progresso, o desenvolvimento do Brasil. Congratulo-me com esta Casa, nobre Senador, pelo grande discurso que V. Exa. está pronunciando.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Agradeço a generosidade de suas expressões, expressões ditadas pela velha amizade que nos une, mas não tive outro objetivo senão o de trazer o problema para debate e para exame.

(Lendo.)

O engenheiro agrônomo Fernando Genschaw procedeu em 1967 um levantamento das unidades colonizadoras existentes no Brasil. Segundo sua pesquisa, teríamos no País 334 núcleos de colonização, dos quais 39 federais, (25 do INDA e 14 do IBRA) e 258 estaduais. Os particulares seriam em número de 37. Calcula-se que a área total, somente dos núcleos federais, deve situar-se em torno de 4 milhões de hectares. A área da totalidade dos núcleos seria de 8 milhões de hectares. Não se diga que eles ficam situados em regiões dis-

tantes. Ao contrário, muitos ficam localizados até nas proximidades dos grandes centros de consumo. Atualmente os 25 núcleos sob a administração do INDA foram transferidos para o IBRA (art. 7.º do Dec. n.º 582). O Decreto n.º 59.428, de outubro de 1966, estabeleceu a metodologia da colonização compreendendo os projetos governamentais e também os particulares. O Decreto n.º 59.443, de 1-11-66, regulamentou o dispositivo do Estatuto da Terra que autorizou a emissão de Títulos da Dívida Agrária, de sorte a proporcionar financiamento para as desapropriações e também para a colonização particular e ainda até a proprietários interessados no parcelamento de terras próprias. Ai se encontra um magnífico ponto de apoio para o incentivo direto à colonização particular.

Além do recurso da utilização dos títulos da dívida agrária, o financiamento externo não pode ser relegado. Foi o compromisso assumido pela Aliança Para o Progresso na Carta de Punta Del Leste, reforçado através de várias manifestações de representantes dos organismos internacionais de financiamento. Em conferência feita em São Paulo, o Prof. Walt Rostov, representante norte-americano junto a CIA, salientava que a primeira distorção no processo de desenvolvimento está no retardamento da modernização de nossa agricultura. Ainda recentemente Mac Namara, delineando as normas de ajuda a ser dada pelo Banco ao nosso País, declarava por ocasião da sua visita: "nosso objetivo é simples: ajudar os agricultores grandes e pequenos a aumentarem substancialmente sua produção. Isso será feito com empréstimos para obras de irrigação e fabrico de fertilizantes para serviços de extensão agrícola, bancos de crédito agrícola, melhoria de gado e das sementes e tudo mais relativamente à melhoria do meio rural".

De resto, numerosas missões de técnicos internacionais têm nos visitado recentemente para estudarem os nossos problemas agrícolas. Os recursos efetivamente fornecidos não correspondem porém ao volume dos estudos.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Senador João Cleofas, permita-me assinalar que o discurso de V. Exa. é uma contribuição objetiva sobretudo ao reexame das diretrizes da Reforma Agrária no País. Dêsse pronunciamento várias deduções podem ser extraídas, mas o seu discurso é tão meditado que requer leitura para conclusões seguras. Releve-me, porém, que dêle ressalte duas circunstâncias, sobretudo porque valorizam o trabalho legislativo. O discurso de V. Exa., pela segurança com que está elaborado, mostra, em especial ao Governo, que não bastam teorias consideradas técnicas e não bastam técnicos para que se operem reformas de profundidade; estas só se alcançam quando a técnica é disciplinada pelo trabalho objetivo e eficaz. Em segundo lugar, o discurso de V. Exa. sugere ao Governo que medite no sentido de que nenhuma Reforma Agrária será útil ao progresso e à paz sociais se não visar a dar ao homem do campo as condições de vida e de expansão capazes de fazê-lo resistir às transformações que se estão operando na política de industrialização urbana.

O SR. JOÃO CLEOFAS — O aparte de V. Exa., que sobremodo me honra, define, em termos sintéticos e precisos, o que imagino dar nesta modesta contribuição para o encaminhamento da nossa questão agrária.

O Sr. Josaphat Marinho — Valiosa contribuição, o discurso de V. Exa.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite o orador?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Senador João Cleofas, V. Exa. está vendo que o discurso que pronuncia prende a atenção do Senado completamente, pela sua oportunidade e, principalmente, pelos conhecimentos que V. Exa. está demonstrando ter...

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado.

O Sr. Carlos Lindenberg — ... da nossa organização agrária, pela prática que tem tido durante toda a sua vida como homem de lavoura. Eu também trago no sangue, na tradição, o amor à terra, e também sou lavrador desde muitos anos. Conheço o que é a dificuldade do homem do interior e especialmente daquele que trabalha a terra. Se no Nordeste do País há aquela dificuldade, aquele sacrifício a que se referiu o eminente Senador Argemiro de Figueiredo, quer-me parecer que, em poucos Estados da Federação, ou pouquíssimos, não terão os homens do interior as mesmas dificuldades. Elas se passam também no Espírito Santo, e são motivadas pelas mesmas causas. Entendo que não é possível que um País como o nosso, da extensão do nosso, possa ser transformado em um País industrial, sem que tenha uma agricultura em bases sólidas e produtivas, não só para fornecer a matéria-prima para as indústrias, como, principalmente, para a alimentação do povo. Um povo sem alimentação não pode trabalhar, não tem forças para desenvolver os serviços, trazendo ao País aquele progresso que todos nós desejamos. Assim, a oração de V. Exa. é das mais oportunas e estou certo de que há de influenciar a ação do atual Presidente da República que, como homem do campo, quer fazer a revolução da agricultura, que reputo da maior prioridade, acima de qualquer outra, porque todos nós havemos de reconhecer que a alimentação é o toque primordial para o desenvolvimento e a grandeza de qualquer nação. Meus parabéns a V. Exa.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado a V. Exa. pela sua generosa intervenção.

(Retomando a leitura.)

Cabe assinalar que o Governo tendo atacado com tanto vigor o Plano Nacional de Habitação, transformando-o em iniciativa amplamente vitoriosa, deve adotar idêntica decisão quanto à execução dos planos da Reforma Agrária e da Política Agrária. As letras imobiliárias ai estão merecendo integral aceleração. Cumpre adotar o mesmo, senão maior empenho nas letras agrárias.

A utilização dos recursos oriundos dos Títulos da Dívida Agrária e do financiamento dos organismos internacionais não pode ser adiada.

É evidente que nessa omissão reside uma das razões fundamentais da descapitalização da nossa agricultura, cuja estrutura de custos vem se agravando sensivelmente.

Maiores encargos sociais, terrível desproporção entre os preços dos produtos industriais, dos fertilizantes, dos defensivos, da maquinaria e os preços dos produtos agrícolas. O agricultor brasileiro vê-se cada vez mais obrigado a dispor de maior quantidade de sua produção para obter menor quantidade de bens manufaturados. Aliás, a esse respeito, existe uma manifestação inequívoca do atual Ministro da Agricultura, feita na qualidade de presidente da FARSUL, pouco antes de assumir o cargo.

Não tem havido, além disso, uma maior compreensão do Poder Público no sentido de estabelecer uma política de preços remuneradores como em muitos casos, seduzidos pelo fascínio da maquinaria industrial, relegamos a segundo plano a atenção à produtividade e às técnicas agrícolas. Assim a agricultura continua castigada pelo controle e pela intervenção.

Parece-nos agora oportuno, colocar o problema agrário nos seus termos lógicos, pois que estamos sem dúvida, necessitando reformar a nossa estrutura rural, considerando-a como condição necessária ao êxito de uma melhor política agrária que abrange a oportunidade de ser proprietário e também a de estabelecer melhor sistema de crédito, de comercialização, melhores serviços de assistência técnica e de educação ao homem do campo, seja ele proprietário, sitiante ou simples assalariado.

Uma política agrícola que distribua terra mas sobretudo que procure levar a riqueza ao campo, erradicando a miséria existente nas zonas rurais onde, por sua vez, o proprietário empobrecido vê freqüentemente as suas terras desgastadas dia a dia com produtividade decrescente, produzindo para uma economia de consumo sem poder competitivo com a economia de mercado.

Uma política agrícola cujo objetivo básico seja o de melhorar a distribuição da renda no campo ampliando o mercado interno e dando maior estabilidade à produção agrícola. Política de Reforma Agrária e Desenvolvimento Agrícola são dois termos que se identificam e se completam.

A visão reformista do Presidente Castello Branco era profunda e intensa. Sob seu comando deu-se o impulso inicial prosseguido pelo Presidente Costa e Silva. Avançou-se rapidamente nas reformas econômicas, na reforma tributária, no incremento do Plano Nacional de Habitação, sem paralelo com qualquer outro País, na ampliação do nosso potencial energético, na disciplina e ampliação das nossas rodovias, no empenho pela regularização financeira nacional. Tudo isto realizado na forma determinada pelos dois últimos Presidentes como tarefa verdadeira, revolucionária, de constuição e de consolidação.

Para o Presidente Médici está nesta hora voltada toda a confiança do povo brasileiro especialmente o brasileiro do interior, "aquela humildade mansa que a vida vai levando".

Comprometeu-se o Presidente a tudo fazer pela revolução do campo. Temos como certo seus elevados propósitos e sua elevada decisão.

Urge proceder a uma revisão ainda mais completa no acervo enorme de leis, projetos, programas e planos para o nosso meio rural.

O Sr. Clodomir Millet — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com prazer.

O Sr. Clodomir Millet — Senador João Cleofas, V. Exa. chega ao ponto trágico do problema. De fato, a meu ver, temos de fazer uma revisão imediata na série enorme de leis, de decretos e regulamentos, para que o problema seja estruturado em termos objetivos, de modo a ser executado, e de encontrar-se a solução que melhor convenha ao interesse nacional. Decretos, leis e regulamentos inúmeros dão origem à criação de vários órgãos para execução dos projetos. E, como salientou o Senador Flávio Brito, os órgãos eram autônomos, cada qual di-

rigido a seu modo, cada qual com sua própria política. Isto em vez de ser solução, prejudica a solução. V. Exa. acaba de fazer um grande discurso e traz elementos informativos para a política do atual Governo no particular. E conclui muito bem ao chamar atenção para a necessidade de revisão de todas essas leis, projetos, regulamentos, tudo que fôr, no sentido de se enveredar pelo caminho certo, na trilha correta para se encontrarem as soluções. No momento atual deve haver articulação perfeita entre os dois Ministérios da Agricultura e da Indústria e do Comércio à frente dos quais estão dois homens capazes. Então, que se reúnam com o Ministro do Planejamento e discutam a matéria em termos de realização imediata e, assim, o Governo fará uma grande coisa pela agricultura do Norte, do Centro, do Sul, enfim, pela agricultura do Brasil.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado. Desejo concluir, Sr. Presidente...

O Sr. Lino de Mattos — Permite-me V. Exa. um aparte, antes de concluir?

O SR. JOÃO CLEOFAS — Com todo prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Calcado nas palavras do nobre companheiro e colega meu da Bancada do MDB, permita-me o nobre Senador João Cleofas, que eu apresente também os meus aplausos pessoais...

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado.

O Sr. Lino de Mattos — ... pelo desamor com que V. Exa. examina, em minúcias, em profundidade a aplicação da lei de reforma agrária. Aponta V. Exa. erros, mas indica caminhos. Aponta acertos, e os aplaude. Nós, do MDB, conforme V. Exa. já ouviu do Líder da minha Bancada, o nobre Senador Aurélio Vianna, estamos de acordo, em grau, gênero e número sobre os erros apontados e com os caminhos indicados. Há necessidade de que o Governo — se não quer ouvir o MDB — ouça um autêntico e legítimo homem da ARENA, com a autoridade de V. Exa., nobre Senador João Cleofas.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado.

O Sr. Lino de Mattos — Quanto aos acertos, se não estamos de acôrdo com todos aquêles apontados por V. Exa., eu, pessoalmente, estou de acôrdo com muitos, entre êles, a obra inegavelmente valiosa do INDA — conforme ainda há poucos dias tive oportunidade de acentuar, num pronunciamento que fiz a propósito de erros praticados na aplicação da Lei da Reforma Agrária. Mas, não neguei aplausos àquela parte que me pareceu digna de aplausos, do INDA, na realização de obras realmente úteis, realmente valiosas.

O SR. JOÃO CLEOFAS — Muito obrigado a V. Exa.

Devo terminar, Sr. Presidente, e, ao fazê-lo, tenho também o dever de não usar a linguagem da meia verdade.

Devo terminar declarand) que urge, acima de tudo, empreender uma vigorosa execução, pois que um País que só se revela capaz de planejar, é um País que na verdade mal encobre sua incapacidade de executar.

Confiemos, todos os homens da terra, que nunca perdemos a esperança na humanização dos serviços do campo, no Governo do Presidente Médici. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está terminada a hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 81, DE 1969

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Solicito de Vossa Excelência determinar que sejam justificadas as minhas faltas do dia 3 ao dia 7 de novembro corrente, por motivo de mo-

léstia, conforme a comprovação junta do meu médico.

Saudações.

Senado Federal, 20 de novembro de 1969. — **Victorino Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Aprovado o requerimento, a licença é concedida nos termos requeridos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Clodomir Millet — Sebastião Archer — Wilson Gonçalves — José Leite — Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Sôbre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte comunicação:

Sr. Presidente:

Cumpro o honroso dever de comunicar a V. Exa. que, tendo solicitado o comparecimento, à Comissão do Distrito Federal, do digno Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, Dr. Thales José de Campos, a fim de esclarecer, entre outros, alguns pontos do programa habitacional para Brasília, recebi daquele ilustre homem público a informação do seu comparecimento, às 16.00 horas, da próxima têrça-feira, dia 25 do corrente mês.

Convencido, mais uma vez, do acêrto da iniciativa que tomei em benefício da coletividade desta Capital, solicito de V. Exa. se digne transmitir esta comunicação ao Plenário do Senado.

Cordialmente. — **Lino de Mattos**, Presidente da Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Pela comunicação que acaba de ser lida, ficam os Senhores Senadores cientes que o Sr. Dr. Thales José de Campos, Presidente da Caixa Econômica Federal de Brasília, comparecerá à Comissão do Distrito Federal do Senado, amanhã, dia 25, às 16.00 horas.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Estêve hoje em visita ao

Senado o Professor Dr. João Paulo dos Reis Velloso, Ministro do Planejamento.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1968, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1968, tendo,

PARECERES CONTRÁRIOS, sob n.ºs 1.130 e 1.131, de 1968, das Comissões

— de Constituição e Justiça; e
— de Finanças.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Se não houver quem desejar discutir-lo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado o projeto que vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto que foi rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 112, DE 1968

Retifica, sem ônus, a Lei número 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica retificada, sem ônus, a Lei n.º 5.373, de 6 de dezembro de 1967, que estima a Receita e fixa a

Despesa da União para o exercício de 1968, na forma abaixo:

5.14.00 — MINISTÉRIO DA SAÚDE
SÃO PAULO

Adendo "C"

Onde se lê:

Hospital Regional de Cachoeira Paulista — NCr\$ 43.000,00.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, para prosseguimento das obras do Hospital Regional de Cachoeira Paulista — NCr\$ 43.000,00.

5.05.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISTRITO FEDERAL

Onde se lê:

Clube dos Funcionários de Brasília, para Assistência Social — NCr\$ 200,00

Leia-se:

Clube dos Funcionários de Brasília — NCr\$ 200,00.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos dos arts. 265 e 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 1968, de autoria do Senhor Senador Mário Martins, que regulamenta o disposto no § 2.º do art. 16 da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964, tendo

PARECER, sob n.º 46, de 1969, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em discussão o projeto.

Se não houver quem desejar manifestar-se sobre o mesmo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está rejeitado. O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 125, DE 1968

Regulamenta o disposto no § 2.º, do art. 16, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado, através de seus órgãos competentes, a regulamentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Lei, o pagamento aos servidores da União, da administração centralizada ou autárquica, da gratificação individual por produtividade, nos termos do § 2.º, do art. 16, da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964.

Parágrafo único — A gratificação não poderá ser arbitrada em bases inferiores a 40% (quarenta por cento) ou superior a 100% (cem por cento) do padrão do vencimento.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 127, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que altera a letra a do art. 9.º da Lei número 4.024, de 20-12-61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), tendo

PARECERES contrários, sob números 78 e 79, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça; e
— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto em primeiro turno.

Se não houver quem desejar discutir-lo, vou dar a discussão como encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está rejeitado. O projeto vai ao arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 127, DE 1968

Altera a letra "a", do art. 9.º, da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1968 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A letra a do art. 9.º da Lei n.º 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), são acrescentadas as seguintes expressões: "cabendo-lhe, porém, apenas em grau de recurso, o exame de assuntos referentes à administração, que são da alçada dos conselhos dos respectivos estabelecimentos."

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 4

Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1967, de autoria do Sr. Senador Álvaro Maia, que altera a Lei n.º 44.069-A, de 12 de junho de 1962, que cria a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob n.ºs 80 e 81, de 1969, das Comissões

— de Constituição e Justiça; e
— de Educação e Cultura, em virtude de ter sido a matéria regulada pelo Decreto-Lei n.º 657, de 27-6-69.

A matéria foi incluída em Ordem do Dia a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1.º do art. 324. Assim, nos termos do § 2.º do mesmo artigo, declaro prejudicado o Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1967, que será encaminhado ao Arquivo.

È o seguinte o projeto prejudicado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 40, DE 1967**

Altera a Lei n.º 4.069-A, de 12 de junho de 1962, que cria a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo primeiro do artigo oitavo da Lei n.º 4.069, de 12 de junho de 1962, que cria a Fundação Universidade do Amazonas, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º —
§ 1.º — O Conselho Diretor, presidido pelo Reitor da Universidade, elegerá, entre seus membros, o Presidente da Fundação.”

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Maranhão) — Foi lido no Expediente requerimento do Sr. Senador Paulo Tôres solicitando que a primeira parte da Sessão do próximo dia 27 seja dedicada à memória das vítimas do levante comunista de 1935.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Assim se procederá em relação à Sessão do dia 27 próximo.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Antes de dar a palavra ao primeiro inscrito, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária logo mais, às 18 horas e 30 minutos.

O Sr. Aurélio Vianna — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Maranhão) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURÉLIO VIANNA (Para uma pequena comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebi carta do nosso ex-colega, atual Governador do Estado do Rio Grande do Norte, Monsenhor Walfredo Gurgel, e que passo a ler:

(Lê.)

“Meu caro Senador Aurélio Vianna.

Tomo a liberdade de solicitar ao prezado amigo sua ajuda, a fim de que o funcionário dessa Casa, Sr. Ronaldo Ferreira Dias, seja pôsto à disposição do Governo do Rio Grande do Norte, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado. Encaminhei ofício à Presidência do Senado e aguardo a solução.

Como a resolução deverá ser posta em votação, estou certo do seu apoio e de seus companheiros de bancada à solicitação feita, conforme cópia anexa do ofício. O mesmo pedido fiz ao Senador Filinto Müller.

Com o meu cordial abraço, seu amigo de sempre. — **Monsenhor Walfredo Gurgel.**”

È o seguinte o ofício:

“Em 31 de outubro de 1969.

Senhor Presidente;

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência seja pôsto à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o Oficial Legislativo, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Ronaldo Ferreira Dias, para exercer as funções de Secretário de Estado.

Ao submeter à consideração de Vossa Excelência e do Senado o presente pedido, muito agradeceria o especial obséquio de sua concordância, a fim de que o funcionário em aprêço possa prestar

sua colaboração ao Rio Grande do Norte.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração. — **Mons. Walfredo Gurgel, Governador.**”

Desejo, Sr. Presidente, em fixando nos Anais dos nossos trabalhos essa gentil carta de Monsenhor Walfredo Gurgel, declarar que, no momento em que vier a plenário o projeto a que êle se refere, nós o analisaremos e o estudaremos com toda a atenção e todo o cuidado, de tal maneira que, se porventura êle vier a satisfazer as exigências para a sua aprovação, não venha o Senado a sofrer pela falta do seu funcionário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Maranhão) — Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito para depois da Ordem do Dia.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a atual legislação, reguladora da aposentadoria dos aeronautas, constante do Decreto-Lei n.º 158/65, baixado pelo ex-Presidente Castello Branco, e que veio alterar a Lei n.º 3.501, de 21 de dezembro de 1958, introduziu diversas disposições frontalmente contrárias aos interesses da classe, inclusive normas sonegadas de direitos adquiridos.

Com o objetivo de restaurar as principais conquistas dos aeronautas, submeti à alta apreciação desta Casa, Projeto de Lei, que tomou o n.º 67, de 1967, dispondo sobre a aposentadoria especial dos aeronautas brasileiros e sobre o abono a que fazem jus, em decorrência da permanência em serviço.

O citado diploma legal, 3.501, facultava aos aeronautas a contribuição de 8% sobre o teto máximo de 17 salários-mínimos, destinada a beneficiá-los em suas aposentadorias.

A mesma lei fixava em 25 anos de serviço o tempo mínimo para aposentadoria desses trabalhadores, processando-se a contagem de pontos sob o valor de 1½ pontos por ano de vôo, desde que êles completassem, anual-

mente, o mínimo de um certo número de horas exigido pelo DAC.

Representavam êsses benefícios importantes conquistas da laboriosa classe, já que vieram atender à natureza especial do serviço que exercem.

Ainda a Lei n.º 3.501 previu, com muita justiça, o caso da incapacidade para o vôo, constatada pelo Serviço de Seleção e Contrôlo de Saúde do Ministério da Aeronáutica, determinando a aposentadoria de acôrdo com as referidas contribuições.

Inesperada e inexplicavelmente, porém, o citado Decreto-Lei n.º 158 fez tábula rasa de muitos dêsses benefícios e direitos, incluindo preceitos carentes de quaisquer critérios técnicos, revogando direitos líquidos e certos, criando situações de incertezas para todos os aeronautas.

Foi de fato, ao arrepio de mandamentos constitucionais e de reconhecidos preceitos do Direito, que aquêlê diploma legal, além de gerar no espírito dos aeronautas os mais graves sobressaltos e imprevisões quanto ao seu futuro, introduziu disposição das mais desumanas, ameaçando velhos e dedicados profissionais, com larga e especializada experiência, ante a simples constatação de incapacidade funcional.

Outras disposições dêsse Decreto-Lei vêm atuando, também, negativamente no espírito dos aeronautas, colocando-os em precárias situações psicológicas, sem estímulos e sem motivações, quando sabemos que êsses profissionais, mais do que qualquer outro, necessitam desfrutar de perfeitas condições emocionais favoráveis para o seguro e completo desempenho de suas funções. Além de suas próprias vidas em risco, estão as dos demais tripulantes e, principalmente, dos passageiros.

A presente proposição de minha autoria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao restabelecer as mais importantes disposições da Lei n.º 3.501, veio reformular, em bases justas e humanas, o regime de aposentadoria de uma classe de profissionais, cujas peculiaridades de serviços exigem um tratamento todo especial, inclusive a reimplantação do seguro especial ao aeronauta.

Importa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, assegurar aos aeronautas patrióticos as modernas conquistas do Seguro Social, dando-lhes uma aposentadoria capaz de lhes proporcionar condições de estabilidade para o regular exercício de suas elevadas atividades.

Importa restituir a êsses profissionais os direitos que lhes foram injustificadamente retirados, restabelecendo o primado do princípio jurídico que manda respeitar os direitos adquiridos.

Ao alinhar estas considerações, foi meu objetivo encarecer do Senado Federal a melhor atenção e compreensão para o referido Projeto de Lei n.º 67/67, quando de sua apreciação pelas comissões técnicas e pelo Plenário desta Casa.

Estou convencido de que, ao tomar conhecimento de seu inteiro teor, cuja fundamentação estou rerepresentando neste momento, os eminentes Senadores concordarão com os seus altos e justos propósitos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Flávio Brito. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. JÚLIO LEITE — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Júlio Leite.

O SR. JÚLIO LEITE (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, não poderia deixar de consignar, em nossos Anais, trazendo o fato ao conhecimento da Casa, o falecimento do Dr. Eronides Fer-

reira de Carvalho, ocorrido no Rio de Janeiro, durante o recesso parlamentar.

O ilustre morto, Deputado Estadual em Sergipe e Constituinte de 1934, exerceu em três oportunidades o cargo de Chefe do Executivo de meu Estado. A primeira vez, Senhor Presidente, como Governador Militar durante a Revolução de 30. A segunda vez, já na qualidade de Governador constitucional, em 1935, tendo sido confirmado como Interventor Federal a partir de 1937.

Oficial-Médico de nossas Forças Armadas, o Dr. Eronides Ferreira de Carvalho, dedicou-se, nas sucessivas fases de seu govêrno, a empreender obras básicas no setor hospitalar, que ainda hoje prestam inestimáveis serviços à coletividade sergipana. Entre as iniciativas de seu govêrno, contam-se a Cidade de Menores Getúlio Vargas, o Pavilhão Infantil do Hospital de Cirurgia, o Hospital dos Psicopatas, o Leprosário de Sergipe e o Hospital Sanatório para tuberculosos.

Não foram as qualidade de administrador apenas que fizeram dêle a figura cativante que todos lhe reconheciam. As qualidades humanas de lhanza de trato, de compreensão e de cordura, transformaram-no num Governador popular que era visto frequentemente, despido de qualquer formalismo, a operar no Hospital de Cirurgia, os indigentes a que êle servia como Médico-Cirurgião.

Sua vida pública, aliás, estava tôda ela ligada às preocupações pela higiene física do povo. Em 1918 foi Diretor de Higiene e Saúde Pública, e em 1919, da Assistência Pública de Sergipe.

Tendo exercido o Govêrno de Sergipe durante seis anos, de 1935 a 1941, deixou em seus contêrrâneos a lembrança de sua simpatia pessoal, embora desempenhasse a governadoria, nos momentos mais agitados da vida do País. A atuação moderada, que era o seu estilo característico, garantiu a Sergipe condições de uma tranqüila estabilidade, de que se recordam quantos conviveram com êle, ao tempo de sua atuação.

Portador da Medalha do Cinquên-tenário da República e da Medalha de Guerra, por serviços relevantes prestados às Forças Armadas, durante o conflito mundial, desempenhou o Dr. Eronides de Carvalho o cargo de Juiz do Tribunal de Segurança Nacional em 1942, função considerada como serviço de alta relevância, tendo sido, ainda, Titular do 14.º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, cargo que alcançou por seus inegáveis méritos e pelos inestimáveis serviços que prestou a seu Estado e ao Brasil, em toda a sua longa carreira.

Associando-me portanto ao pesar por seu falecimento, faço êste registro, transmitindo à família enlutada o pesar que sei não ser apenas meu, mas de quantos tiveram o ensejo de admirar a grandeza e a generosidade que o caracterizaram em vida. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A Mesa une-se às homenagens prestadas pelo Sr. Senador Júlio Leite ao eminente Governador Eronides de Carvalho, que tantos serviços prestou ao seu Estado e ao povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro os Srs. Senadores que estão convocados para uma sessão extraordinária, às 18 horas e trinta minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Alemanha)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 24/69 (n.º 73/69, na origem), de 21 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

2

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Espanha)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 26/69 (n.º 75/69, na origem), de 21 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Manoel Emílio Pereira Guilhon, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha.

3

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

(Venezuela)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 28/69 (n.º 81/69, na origem), de 24 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos Silvestre de Ouro Prêto para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

ATA DA 27.ª SESSÃO EM 24 DE NOVEMBRO DE 1969

3.ª Sessão Legislativa Ordinária da 6.ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Oscar Passos — Flávio Brito — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Victorino Freire — Petrônio Portella — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves —

Duarte Filho — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — João Cleofas — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Júlio Leite — José Leite — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Aurélio Viana — Gilberto Marinho — Benedicto Valladares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Celso Ramos — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM N.º 34, DE 1969

(N.º 83/69, na origem)

Exce'entíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos dos artigos 42, item III, e 121 da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do egrégio Senado Federal, o nome do Doutor Álvaro Peçanha Martins, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Conforme se verifica do anexo **curriculum vitae**, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura, de vez que, através de toda a sua vida pública, tem revelado, em intensa atividade judiciária, notável saber e reputação ilibada, nos termos da Constituição Federal.

Brasília, em 24 de novembro de 1969. — **Emílio G. Médici.**

**"CURRICULUM VITAE" DO DOUTOR
ALVARO PEÇANHA MARTINS**

Nascimento: Salvador, Bahia, em 6 de março de 1912.

Filiação: Francisco Martins Júnior e Da. Mariana Peçanha Martins.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em dezembro de 1936, pela Faculdade de Direito da Bahia.

2. Advogado militante, em 1945, foi eleito membro do Conselho da Ordem dos Advogados, Seção da Bahia, cargo que desempenhou, em virtude de sucessivas reeleições, durante mais de vinte (20) anos.

3. Em 1965 foi eleito, por unanimidade, presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados.

4. Paralelamente, ao constante exercício da advocacia, exerceu desde 1950 o cargo de Assistente Jurídico do Ministério da Justiça, lotado na Procuradoria da República do Estado da Bahia.

5. Em 1954 foi eleito e exerceu o mandato de Deputado à Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, até abril de 1959.

6. Em 1967 foi nomeado Juiz Federal da Primeira Vara no Estado da Bahia, cargo que continua exercendo.

7. Ainda em 1967 até 1969, por escolha do Tribunal Federal de Recursos, exerceu o cargo de Membro do Tribunal Regional Eleitoral.

8. A sua produção intelectual é constituída de petições, arrazoados, de discursos e sentenças.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

**ESCOLHA DE CHEFE DE
MISSÃO DIPLOMÁTICA**

(Alemanha)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 24/69 (n.º 73/69, na origem), de 21 do mês

em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Sérgio Armando Frazão, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Federal da Alemanha.

2

**ESCOLHA DE CHEFE DE
MISSÃO DIPLOMÁTICA
(Espanha)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 26/69 (n.º 75/69, na origem), de 21 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Manoel Emilio Pereira Guilhon, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha.

3

**ESCOLHA DE CHEFE DE
MISSÃO DIPLOMÁTICA**

(Venezuela)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 28/69 (n.º 81/69, na origem), de 24 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Carlos Sylvestre de Ouro Prêto, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Venezuela.

As matérias constantes da Ordem do Dia devem ser votadas em sessão secreta, nos termos do Regimento.

Solicito aos Srs. funcionários que tomem as providências nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 19 horas e volta a ser pública às 19 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está reaberta a sessão pública. Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a sessão convocando, antes, os Srs. Senadores para outra, extra-

ordinária, amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 205, DE 1968**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 205, de 1968 (n.º 1.840-C/68, na Casa de origem), que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVES, sob números 98 e 99, de 1969, das Comissões

- de Serviço Público Civil e
- de Finanças.

2

**ESCOLHA DE CHEFE DE
MISSÃO DIPLOMÁTICA**

(Grécia)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 25/69 (n.º 74/69, na origem), de 21 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Hélio de Burgos Cabal, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo Real da Grécia.

3

**ESCOLHA DE CHEFE DE
MISSÃO DIPLOMÁTICA**

(Genebra)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 27/69, (n.º 76/69, na origem), de 21 do mês em curso, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ramiro Elysis Saraiva Guerreiro, para exercer o cargo de Chefe da Delegação Permanente do Brasil, em Genebra.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 24 de novembro de 1969, ao tomar conhecimento da existência de vagas nas carreiras de Oficial Legislativo, Auxiliar Legislativo e Portaria, decorrentes das exonerações, a pedido, de Nilson Roberto de Novaes Carneiro Campelo, Auxiliar Legislativo, PL-8 (Res. n.º 2/69 — DCN de 28-10-69) e de Neide Teresinha da Luz, Auxiliar Legislativo, PL-8 (Res. n.º 3/69 — DCN de 28-10-69); aposentadorias de Antonieta Furtado Rezende, Oficial Legislativo, PL-6 (Res. n.º 4/69 — DCN de 28-10-69), Almerinda Vianna Baker, Oficial Legislativo, PL-5 (Res. n.º 8/69 — DCN de 28-10-69), Romilda Duarte, Oficial Legislativo, PL-3 (Res. n.º 11/69 — DCN de 28-10-69), Dinorah Correia de Sá, Oficial Legislativo, PL-3 (Res. n.º 16/69 — DCN de 29-10-69), Mária de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-7 (Res. n.º 19/69 — DCN de 1.º-11-69), Arlindo Gomes da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-8 (Res. n.º 7/69 — DCN de 28-10-69), José Miguel da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-9 (Res. n.º 10/69 — DCN de 28-10-69), Avelar Fonseca de Souza, Auxiliar de Portaria, PL-10 (Res. n.º 15/69 — DCN de 29-10-69); e de nomeação para outro cargo de Felipe Gomes, Porteiro, PL-6 (Comissão Diretora de 28-11-68 — DCN de 1.º-12-68), organizou, nos termos do art. 98 da Resolução n.º 6, de 1960, as seguintes listas:

1.ª LISTA

Decorrente da exoneração, a pedido, de Nilson Roberto de Novaes Carneiro Campelo, Auxiliar Legislativo, PL-8.

**De Auxiliar Legislativo, PL-9, a PL-8 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Cláudio Carlos Rodrigues Costa — vindo de lista anterior
- 2 — Francisco José Fernandes
- 3 — Regina Pelosi Silva — vinda de listas anteriores

**De Auxiliar Legislativo, PL-10, a PL-9 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — José Carlos Alves dos Santos — vindo de lista anterior
- 2 — João Menandro da Silva Filho
- 3 — Luiz Gonzaga Pereira do Nascimento

2.ª LISTA

Decorrente da exoneração, a pedido, de Neide Teresinha da Luz, Auxiliar Legislativo, PL-8.

**De Auxiliar Legislativo, PL-9, a PL-8 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Miguel Teixeira Soares Filho

**De Auxiliar Legislativo, PL-10, a PL-9 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Daniel Reis de Souza

3.ª LISTA

Decorrente da aposentadoria de Antonieta Furtado Rezende, Oficial Legislativo, PL-6.

**De Auxiliar Legislativo, PL-7, a Oficial Legislativo, PL-6 —
Acesso — Merecimento Absoluto**

(Art. 2.º, parágrafo único, da Resolução n.º 19/62.)

Concorrem os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Legislativo (PL-7), com interstício até à data da vaga.

São êles:

- Genoveva Ayres Ferreira Dias
- William Lima Machado Newton
- Sylvia Minazi Mantovani Peixoto
- Marcelo Zamboni
- Izabel Magalhães Evangelista
- Ayrton José Abritta
- Eduardo Rui Barbosa
- Diva Falconi de Carvalho
- Lélia Pinto Ferraz
- Cid Sebastião da Franca Brugger
- Maria de Lourdes Penna Belisário
- Vilson Taufik Chemale
- Terezinha Duarte Sampaio
- Celso Luiz Ramos de Medeiros

Victor Rezende de Castro Caiado

Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães

Ivan D'Apremont Lima

**De Auxiliar Legislativo, PL-8, a PL-7 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a José Carlos Pôrto de Mendonça Clark

**De Auxiliar Legislativo, PL-9, a PL-8 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

1 — Os que sobrarem da lista decorrente da vaga de

2 — Nilson Roberto de Novaes Carneiro Campelo
e mais

3 — Ney Madeira

**De Auxiliar Legislativo, PL-10, a PL-9 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

1 — Os que sobrarem da lista decorrente da vaga de

2 — Nilson Roberto de Novaes Carneiro Campelo
e mais

3 — Celso de Castro Filho

4.ª LISTA

Decorrente da aposentadoria de Almerinda Vianna
Baker, Oficial Legislativo, PL-5.

**De Oficial Legislativo, PL-6, a PL-5 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

1 — Antônio de Araújo Costa — vindo de listas an-
teriores

2 — Antônio Corrêa Pacheco

3 — Zormelina Ribeiro Alves

**De Auxiliar Legislativo, PL-7, a Oficial Legislativo, PL-6 —
Acesso — Merecimento Absoluto**

(Art. 2.º, parágrafo único, da Resolução n.º 19/62 —
Concorrem os ocupantes da classe final da carreira de
Auxiliar Legislativo (PL-7), com interstício até à data
da vaga.)

São êles:

Genoveva Ayres Ferreira Dias

William Lima Machado Newton

Sylvia Minazi Mantovani Peixoto

Marcelo Zamboni

Izabel Magalhães Evangelista

Ayrton José Abritta

Eduardo Rui Barbosa

Diva Falconi de Carvalho

Lélia Pinto Ferraz

Cid Sebastião da Franca Brugger

Maria de Lourdes Penna Belisário

Vilson Taufik Chemale

Therezinha Duarte Sampaio

Celso Luiz Ramos de Medeiros

Victor Rezende de Castro Caiado

Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães

Ivan D'Apremont Lima

**De Auxiliar Legislativo, PL-8, a PL-7 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

1 — Alfeu Cordeiro dos Santos — vindo de lista an-
terior

2 — Iracema da Costa e Silva de Castro — vinda de
listas anteriores

3 — Ione Ramos de Figueiredo

**De Auxiliar Legislativo, PL-9, a PL-8 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Eduardo Jorge Caldas Pereira

**De Auxiliar Legislativo, PL-10, a PL-9 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Roberto Salerno

5.ª LISTA

Decorrente da aposentadoria de Romilda Duarte, Ofi-
cial Legislativo, PL-3

**De Oficial Legislativo, PL-4, a PL-3 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Marieta Jacy de Oliveira

**De Oficial Legislativo, PL-5, a PL-4 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Jorge Paiva do Nascimento
- 2 — Luís Carlos Lemos de Abreu
- 3 — Lygia de Abreu Alagemovits — vinda de lista anterior

**De Oficial Legislativo, PL-6, a PL-5 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Manoel Verissimo Ramos

**De Auxiliar Legislativo, PL-7, a Oficial Legislativo, PL-6
Acesso — Merecimento Absoluto**

(Art. 2.º, parágrafo único, da Resolução n.º 19/62 — Concorrem os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Legislativo (PL-7), com interstício até à data da vaga.)

São êles:

- Genoveva Ayres Ferreira Dias
- William Lima Machado Newton
- Sylvia Minazi Mantovani Peixoto
- Marcelo Zamboni
- Izabel Magalhães Evangelista
- Ayrton José Abritta
- Eduardo Rui Barbosa
- Diva Falconi de Carvalho
- Lélia Pinto Ferraz
- Cid Sebastião da Franca Brugger
- Maria de Lourdes Penna Belisário
- Vilson Taufik Chemale
- Therezinha Duarte Sampalo
- Celso Luiz Ramos de Medeiros
- Victor Rezende de Castro Caiado

Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães

Ivan D'Apremont Lima

De Auxiliar Legislativo, PL-8, a PL-7 — Critério —

Merecimento

Concorrem:

- 1 — Os que sobrarem da lista decorrente da vaga de
- 2 — Almerinda Vianna Baker e mais
- 3 — Helena de Moura Lara Rezende

**De Auxiliar Legislativo, PL-9, a PL-8 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Os que sobrarem da lista decorrente da vaga de
- 2 — Antonieta Furtado Rezende e mais
- 3 — Francisco Marinho Bandeira de Mello Júnior

**De Auxiliar Legislativo, PL-10, a PL-9 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Os que sobrarem da lista decorrente da vaga de
- 2 — Antonieta Furtado Rezende e mais
- 3 — Fernando Estevam Dantas

6.ª LISTA

Decorrente da aposentadoria de Donorah Correia de Sá, Oficial Legislativo, PL-3

**De Oficial Legislativo, PL-4, a PL-3 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Diva Gallotti — vinda de lista anterior
- 2 — Marília Távora — vinda de listas anteriores
- 3 — Rosa Baptista de Miranda

**De Oficial Legislativo, PL-5, a PL-4 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Ercília Cruz da Fonseca

**De Oficial Legislativo, PL-6, a PL-5 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Os que sobrarem da lista decorrente da vaga de
- 2 — Almerinda Viana Baker e mais
- 3 — Maria Tavares Sobral

**De Auxiliar Legislativo, PL-7, a Oficial Legislativo, PL-6
— Acesso — Merecimento Absoluto**

(Art. 2.º, parágrafo único da Res. n.º 19/62 — Concorrem os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Legislativo (PL-7), com interstício até à data da vaga.)

São êles:

Genoveva Ayres Ferreira Dias
William Lima Machado Newton
Sylvia Minazi Mantovani Peixoto
Marcelo Zamboni
Izabel Magalhães Evangelista
Ayrton José Abritta
Eduardo Rui Barbosa
Diva Falconi de Carvalho
Lélia Pinto Ferraz
Cid Sebastião da Franca Brugger
Maria de Lourdes Penna Belisário
Wilson Taufik Chemale
Therezinha Duarte Sampaio
Celso Luiz Ramos de Medeiros
Victor Rezende de Castro Calado
Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães
Ivan D'Apremont Lima

**De Auxiliar Legislativo, PL-8, a PL-7 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Jacy de Brito Freire

**De Auxiliar Legislativo, PL-9, a PL-8 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Maurício Nery Leite Guimarães

**De Auxiliar Legislativo, PL-10, a PL-9 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Marilda Camargo Rosas

7.ª LISTA

Decorrente da aposentadoria de Maria de Lourdes Veiga, Auxiliar Legislativo, PL-7.

**De Auxiliar Legislativo, PL-8, a PL-7 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Os que sobraram da lista decorrente da vaga de
- 2 — Romilda Duarte e mais
- 3 — Sândor Perfeito.

**De Auxiliar Legislativo, PL-9, a PL-8 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Os que sobrarem da lista decorrente da vaga de
- 2 — Romilda Duarte e mais
- 3 — Vânia de Figueiredo Vivacqua

**De Auxiliar Legislativo, PL-10, a PL-9 — Critério —
Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Os que sobrarem da lista decorrente da vaga
- 2 — de Romilda Duarte e mais
- 3 — Walter Manoel Germano de Oliveira

8.ª LISTA

Nomeação de Felipe Gomes, Porteiro, PL-6, para outro cargo

**De Ajudante de Porteiro, PL-7, a Porteiro, PL-6 —
Critério — Antiguidade**

Cabe a Newton Cleantho de Campos

**De Auxiliar de Portaria, PL-8, a Ajudante de Porteiro,
PL-7 — Critério — Merecimento**

Cabe a Virgilino José da Silva, ex-combatente (de acordo com o que determina o art. 178, letra e, da Constituição Federal, vigente à época da vaga).

**De Auxiliar de Portaria, PL-9, a PL-8 — Critério —
Merecimento**

Cabe a José Washington Chaves, ex-combatente (de acôrdo com o que determina o art. 178, letra e, da Constituição Federal, vigente à época da vaga).

**De Auxiliar de Portaria, PL-10, a PL-9 — Critério —
Merecimento**

Cabe a Aliatar Pinto de Andrade, ex-combatente (de acôrdo com o que determina o art. 178, letra e, da Constituição Federal, vigente à época da vaga).

**De Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria,
PL-10 — Acesso (§ 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 64/1964)
Antiguidade**

Cabe a Sebastião Ferreira da Silva.

9.ª LISTA

**Aposentadoria de Arlindo Gomes da Silva, Auxiliar de
Portaria, PL-8.**

**De Auxiliar de Portaria, PL-9, a PL-8 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Manoel Izidoro Pereira.

**De Auxiliar de Portaria PL-10, a PL-9 — Critério —
Antiguidade**

Cabe a Geraldino Alves Pôrto.

**De Auxiliar de Limpeza, PL-11 a Auxiliar de Portaria,
PL-10 — Acesso (§ 1.º, do art. 2.º, da Resolução
n.º 64/1964) Antiguidade**

Cabe a Baldoino José Teixeira.

10.ª LISTA

**Aposentadoria de José Miguel da Silva, Auxiliar de
Portaria, PL-9.**

**De Auxiliar de Portaria, PL-10, a Auxiliar de Portaria,
PL-9 — Critério — Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Paulo Costa de Oliveira Filho — vindo de listas anteriores
- 2 — Serafim dos Santos Alves — vindo de lista anterior
- 3 — Manoel Correa Fuzo — vindo de lista anterior

**De Auxiliar de Limpeza, PL-11, a Auxiliar de Portaria,
PL-10 — Acesso — (§ 1.º do art. 2.º da Resolução
n.º 64/1964) — Merecimento**

Concorrem:

- 1 — Antenor Rocha Pinto
- 2 — Cláudio Barbosa Leite — vindo de lista anterior
- 3 — Gilberto Chaves Zelaya

11.ª LISTA

**Aposentadoria de Avelar Fonseca de Souza, Auxiliar de
Portaria, PL-10 — Acesso — (§ 1.º do art. 2.º da Res.
n.º 64/64) — Antiguidade**

Cabe a Uebe Cordeiro

Secretaria do Senado Federal, em 24 de novembro de 1969. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

ATOS E DECRETOS-LEIS

ATOS INSTITUCIONAIS DE 1 a 4

ATOS COMPLEMENTARES DE 1 a 37

DECRETOS-LEIS N.ºs 319 a 347 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1967 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

1.º volume contendo 266 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATO INSTITUCIONAL N.º 5

ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 38 a 40

DECRETOS-LEIS N.ºs 348 a 409 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1968 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

2.º volume contendo 312 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 6 e 7

ATOS COMPLEMENTARES N.ºs 41 a 50

DECRETOS-LEIS N.ºs 410 a 480 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

3.º volume contendo 302 páginas — preço: NCr\$ 10,00

ATOS INSTITUCIONAIS N.ºs 8 e 9

ATO COMPLEMENTAR N.º 51

DECRETOS-LEIS N.ºs 481 a 563 E LEGISLAÇÃO CITADA DE 1969 COM ÍNDICE CRONOLÓGICO E POR ASSUNTO

4.º volume contendo 488 páginas — preço: NCr\$ 15,00

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Podêres, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

EM BRASÍLIA

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
 — SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
 — Edifício Jockey Club — loja 1
 — Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembolso Postal.

LOJA DO LIVRO LTDA.

LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA

— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
 — SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

LIVRARIA SARAIVA LTDA.

CIA. EDITORA FORENSE

LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY

— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
 — (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
 — Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

LIVRARIA FORENSE LTDA.

LIVRARIA SÃO JOSÉ

LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO

TRABALHO

— Avenida Erasmo Braga, 299
 — Rua São José, 38

— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas — PREÇO P/ OS TRÊS VOLS. — NCr\$ 30,00

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginalia (pareceres, regimentos, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do: **SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL** — Praça dos Três Podêres, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

**POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:
EM BRASÍLIA**

LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.

- SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
- SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
- Edifício Jockey Club — loja 1
- Caixa Postal n.º 2.153 — **Atendem-se pedidos pelo Reembólso Postal.**

**LOJA DO LIVRO LTDA.
LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA**

- SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
- SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

**LIVRARIA SARAIVA LTDA.
CIA. EDITORA FORENSE
LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY**

- Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
- (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
- Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

**LIVRARIA FORENSE LTDA.
LIVRARIA SÃO JOSÉ
LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

- Avenida Erasmo Braga, 299
- Rua São José, 38
- Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

COLEÇÃO DE

DECRETOS-LEIS

(GOVÊRNO CASTELLO BRANCO)

E

LEGISLAÇÃO CORRELATA

N.os 1 A 318

*(OBRA ELABORADA PELA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, COMPOSTA E IMPRESSA
PELO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL)*

(4 VOLUMES EM UM TOTAL DE 2.096 PÁGINAS)

PREÇO DA OBRA COMPLETA:

EM BROCHURA NCr\$ 40,00

ENCADERNADA NCr\$ 80,00

INTRODUÇÃO

O Ato Institucional n.º 2 (art. 30 e parágrafo único do art. 31) conferiu ao Presidente da República a faculdade de legislar mediante decretos-leis sobre matéria de segurança nacional, estando em pleno funcionamento o Congresso Nacional, ou, ainda, decretado o recesso parlamentar por ato complementar, em todas as matérias previstas na Constituição e na lei orgânica.

Baseado no primeiro destes dispositivos, o Presidente Castello Branco expediu o Decreto-Lei n.º 1, em 13 de novembro de 1965, instituindo o cruzeiro novo. A êste seguiram-se outros, num conceito amplo de segurança nacional nem sempre aceito, especialmente pelos adversários do Governo. O Decreto-Lei n.º 19/66 originou grande celeuma, já que versava sobre matéria recém-deliberada pelo Congresso Nacional, contrariando a decisão do Legislativo, que rejeitara veto aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 3.500/66. À promulgação da parte vetada pelo Chefe da Nação e mantida pelo Congresso, seguiu-se a expedição do decreto-lei.

O recesso parlamentar decretado com o Ato Complementar n.º 23, de 20-10-66 a 22-11-66, possibilitou ao Presidente

da República legislar sobre todas as matérias previstas na Constituição. Assim é que, neste período, foram objeto de decretos-leis matérias versadas em projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e já em tramitação, como a criação do Instituto Nacional do Cinema, a reforma universitária etc., projetos êstes que, levantando a opinião pública, vinham recebendo críticas e sugestões, não só dos parlamentares, mas das classes diretamente interessadas que se pronunciavam através de memoriais ao Legislativo.

O Ato Institucional n.º 4, convocando o Congresso Nacional para discutir e votar o projeto de Constituição de origem governamental, possibilitava ao Presidente da República baixar decretos-leis sobre segurança nacional e matéria financeira, e, ainda, sobre matéria administrativa, no período de recesso parlamentar.

A Constituição de 1967 faculta ao Presidente da República a expedição de decretos-leis sobre segurança nacional e finanças públicas. Entretanto, esta faculdade é limitada aos casos de urgência ou de interesse público relevante e não

podendo acarretar aumento de despesa. Embora entrem em vigor na data de sua publicação, estes decretos-leis são sujeitos ao **referendum** do Congresso Nacional que os aprovará ou rejeitará integralmente, dentro de sessenta dias. Findo este prazo, sem deliberação, o texto é tido como aprovado.

Se os decretos-leis baixados pelo atual Governo são, de acôrdo com a Constituição em vigor, debatidos e votados pelo Congresso Nacional, logo após sua expedição, embora já vigentes, e, portanto, produzindo efeitos, os decretos-leis emanados com base nos Atos Revolucionários escaparam à apreciação do Poder Legislativo.

De 13 de novembro de 1965 a 14 de março de 1967, 319 (trezentos e dezenove) decretos-leis foram expedidos pelo Presidente Castello Branco, variando seu objeto desde a simples alteração do nome de uma escola a transformações substanciais na legislação tributária, trabalhista, previdenciária, nôvo código do ar, nova redação do código de mineração, normas para a Reforma Administrativa, nova lei de segurança nacional etc.

Vários foram os dispositivos legais alterados ou revogados mediante decretos-leis, e as remissões a normas, por vezes antigas, são inúmeras. Visando à melhor compreensão dos 319 decretos-leis do Presidente Castello Branco, a **Diretoria de Informação Legislativa**, por determinação do Presidente do Senado Federal, Senador Auro Moura Andrade, elaborou o presente trabalho em que, a par dos textos integrais dos decretos-leis, transcreve tôda a legislação alterada ou simplesmente citada naqueles diplomas, assim como um ementário da legislação posterior correlata.

Foi o seguinte o

PLANO DE TRABALHO

1) LEGISLAÇÃO CITADA

Após o texto do decreto-lei é transcrita a legislação citada, compreendendo os dispositivos alterados, revogados ou simplesmente mencionados.

Na primeira coluna (entre parênteses): o artigo, parágrafo, inciso ou alínea do decreto-lei em que é citada a norma legal.

A seguir, a lei (decreto, decreto-lei ou dispositivo constitucional) citada (emenda e data de publicação).

Se a referência é feita a determinado artigo, este é transcrito.

Para melhor compreensão, são fornecidas em notas tôdas as normas a que são feitas remissões. Inúmeras vezes, foram necessárias **notas de notas**, num verdadeiro **encadeamento de legislação**, que só finda quando a matéria está suficientemente esclarecida.

Sempre que necessário, divulgamos também os textos de Resoluções ou Portarias citadas, como, por exemplo, a Portaria n.º 729/62, do Presidente da NOVACAP, a que se refere o Decreto-Lei n.º 274/67.

Evitamos transcrever dispositivos dos decretos-leis do Presidente Castello Branco, de vez que sua consulta pode ser feita facilmente nesta obra, parecendo-nos, portanto, dispensável repeti-los na legislação citada.

Em primeira leitura, as notas parecerão falhas, já que, algumas vezes, não seguem rigorosamente a ordem numérica. A alteração na seqüência das notas foi necessária na composição gráfica, que, para facilitar a consulta, colocou, sempre que possível, as notas nos rodapês das páginas em que são feitas as citações. Os tipos usados na impressão distinguem com exatidão as citações e remissões.

2) LEGISLAÇÃO POSTERIOR

Compreende as alterações e regulamentações dos decretos-leis, assim como as remissões que lhes são feitas, em legislação emanada após sua expedição.

Na primeira coluna: a lei, decreto — ou decreto-lei (número e data de publicação) posterior ao decreto-lei e que a êle se refere.

Na segunda coluna: é explicitado se se trata de alteração, regulamentação ou simples citação.

Quando apenas um dispositivo da lei posterior se refere ao decreto-lei, é determinado qual o artigo em que é feita a remissão.

Da mesma forma, se apenas um (ou mais) dispositivo do decreto-lei é alterado, regulamentado ou referido, este dispositivo é determinado.

Pedidos ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, D F

Nota: Todos os pedidos devem vir acompanhados de cheque visado, ordem de pagamento ou vale postal, pagáveis em Brasília, a favor do Serviço Gráfico do Senado Federal.

REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

1.º vol.: Súmulas de 1 a 20 — com 293 páginas	10.º vol.: Súmulas de 167 a 200 — com 333 páginas
2.º vol.: Súmulas de 21 a 35 — com 316 páginas	11.º vol.: Súmulas de 201 a 227 — com 334 páginas
3.º vol.: Súmulas de 36 a 52 — com 281 páginas	12.º vol.: Súmulas de 228 a 249 — com 332 páginas
4.º vol.: Súmulas de 53 a 76 — com 274 páginas	13.º vol.: Súmulas de 250 a 274 — com 343 páginas
5.º vol.: Súmulas de 77 a 91 — com 295 páginas	14.º vol.: Súmulas de 275 a 293 — com 378 páginas
6.º vol.: Súmulas de 92 a 115 — com 299 páginas	15.º vol.: Súmulas de 294 a 311 — com 265 páginas
7.º vol.: Súmulas de 116 a 126 — com 304 páginas	16.º vol.: Súmulas de 312 a 329 — com 298 páginas
8.º vol.: Súmulas de 127 a 144 — com 313 páginas	17.º vol.: Súmulas de 330 a 348 — com 293 páginas
9.º vol.: Súmulas de 145 a 166 — com 329 páginas	18.º vol.: Súmulas de 349 a 377 — com 330 páginas
	19.º vol.: Súmulas de 378 a 394 — com 376 páginas

PREÇO DE CADA VOLUME, QUE PODE SER VENDIDO SEPARADAMENTE: NCr\$ 20,00

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

EM BRASÍLIA:

Livraria Eldorado Brasília Ltda.

— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
 — SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
 — Edifício Jockey Club — loja 1
 — Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembólso Postal.

Loja do Livro Ltda.

Livraria Civilização Brasileira

— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888
 — SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596

EM SÃO PAULO

Livraria Saraiva Ltda.

Cia. Editora Forense

Livraria Jurídica José Bushatsky

— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2
 — (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20
 — Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar

NO RIO DE JANEIRO

Livraria Forense Ltda.

Livraria São José

Livraria do Saguão do Ministério do Trabalho

— Avenida Erasmo Braga, 299
 — Rua São José, 38

— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251

ASSINATURAS DO

Diário do Congresso

(SEÇÃO II)

Devem ser solicitadas, diretamente, ao

Serviço Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Podêres

Caixa Postal 1503

Brasília, DF

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRA-
SÍLIA, A FAVOR DO SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

VIA SUPERFÍCIE:

semestre — NCr\$ 20,00

ano — NCr\$ 40,00

VIA AÉREA:

semestre — NCr\$ 40,00

ano — NCr\$ 80,00

ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os **ANAIIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela **Diretoria de Informação Legislativa** e impressa pelo **Serviço Gráfico do Senado Federal** compreendem 8 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1946 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME — Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Aducto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo; críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966. — Preço: NCr\$ 6,00.

2.º VOLUME — Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

Índices deste gênero são apresentados em todos os volumes dos Anais e compendiados em um volume final de Índice-Geral. — Preço: NCr\$ 5,00.

3.º VOLUME — Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67. — Preço: NCr\$ 5,00.

4.º VOLUME — Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição. (No prelo.)

5.º VOLUME — Comissão Mista

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas. (Em revisão pelos Srs. Membros da Comissão Mista.)

6.º VOLUME — Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação das páginas. (Em elaboração.)

7.º VOLUME — Quadro comparativo

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas (artigo por artigo.) (Em elaboração.)

8.º VOLUME — Índice-Geral dos Anais da Constituição de 1967

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

	<i>Preços</i>
Volume com 680 páginas em brochura	NCr\$ 30,00
Volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia	NCr\$ 40,00

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE	
a) Classificação, por artigo, do Código Civil	V
b) Legislação Complementar	CLXV
II PARTE	
a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil	I
b) Julgamentos	27
III PARTE	
a) Índice alfabético remissivo	389
b) Índice numérico por espécie de processo	458

NOTA: Os pedidos devem ser endereçados, acompanhados de cheque visado, pagável na praça de Brasília, ordem de pagamento bancária ou vale postal, a favor do SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Praça dos Três Poderes, Cx. Postal n.º 1.503 — Brasília — DF.

POSTOS DE VENDAS DESTAS PUBLICAÇÕES:

EM BRASÍLIA

- | | |
|---|---|
| <p>LIVRARIA ELDORADO BRASÍLIA LTDA.</p> | <p>— SQS 305, lojas 12 e 13 — Telefone: 42-0605
 — SQS 108, lojas 4 e 5 — Telefone: 42-4479
 — Edifício Jockey Club — loja 1
 — Caixa Postal n.º 2.153 — Atendem-se pedidos pelo Reembólso Postal.</p> |
| <p>LOJA DO LIVRO LTDA.</p> | <p>— SQS 103, loja 6 — bloco C — Telefone: 42-9888</p> |
| <p>LIVRARIA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA</p> | <p>— SQS 309, lojas 3 e 4 — Telefone: 42-8596</p> |

EM SÃO PAULO

- | | |
|---|---|
| <p>LIVRARIA SARAIVA LTDA.</p> | <p>— Rua José Bonifácio, 203 ZP 2</p> |
| <p>CIA. EDITORA FORENSE</p> | <p>— (Livraria Forense) Largo São Francisco, 20</p> |
| <p>LIVRARIA JURÍDICA JOSÉ BUSHATSKY</p> | <p>— Rua Riachuelo, 201 — 5.º andar</p> |

NO RIO DE JANEIRO

- | | |
|---|---|
| <p>LIVRARIA FORENSE LTDA.</p> | <p>— Avenida Erasmo Braga, 299</p> |
| <p>LIVRARIA SÃO JOSÉ</p> | <p>— Rua São José, 38</p> |
| <p>LIVRARIA DO SAGUÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO</p> | <p>— Avenida Presidente Antônio Carlos, 251</p> |